DIRECTOR: ORRIS BARBOSA
GERENTE: FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas: Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Domingo, 10 de novembro de 1935 | NUMERO 251

CHEGA A SEU TERMO O MOVIMENTO GREVISTA DESTA CAPITAL

Uma commissão, em nome dos paredistas, entende-se com o Secretario do Interior

Hontem, á tarde, uma commissão de operarios desta capital, tendo á sua frente o dr. João Santa Cruz, procurou entender-se com o sr. Secretario do Interior e Segurança Publica, dr. José Mariz, relativamente ao movimento paredista rebentado desde alguns dias.

Nessa reunião ficou convencionado que os operarios que estavam em gréve deverão voltar, amanhã, ao trabalho, de accôrdo com o que anteriormente se estabeleceu sobre a questão de salarios, entre elles e os respectivos empregadores.

Apenas os operarios da fabrica de sabão e oleo da I. R. F. Matarazzo, a qual deliberára fechar, conforme havia decidido a sua gerencia em João Pessôa, continuam em **démarches** que solucionem o seu caso, pelo que incumbiram o dr. Severino Cordeiro, chefe de Policia, de se entender com a administração daquella emprêsa, para um resultado satisfatorio entre as partes litigantes.

Registando o desfecho feliz que acaba de ter o movimento grevista desta capital, cumpre-nos salientar a attitude imparcial e energica da nossa Policia para a manutenção da ordem publica, attitude esta que se fez sentir sem excessos, mas sem tibiezas, em tão difficil conjunctura.

Tanto o dr. Severino Cordeiro, chefe de Policia, como o dr. Abdias de Almeida, delegado da capital, foram incansaveis no exercicio das suas funcções, de modo a assegurar plenas garantias e absoluta tranquillidade á collectividade pessoense.

Já não persistindo os motivos que determinavam medidas preventivas por parte dos poderes publicos, o sr. Chefe de Policia, hontem mesmo, após entendimentos com as classes trabalhistas e patronaes, ordenou o recolhimento das praças distribuidas em varios pontos da cidade, voltando o policiamento a ser feito normalmente pela Guarda Civica.

Regressou do Rio o senador Vellôso Borges

Vindo da metropole do paiz, encontra-se, nesta capital, o illustre parahybano senador Vellôso

Borges, figura de marcada projecção na vida social e politica da nossa terra.

Procer dos mais autorizados do Partido Progressista e membro brilhante do Senado da Republica, o digno conterraneo se impoz, dentro e fora do Estado, pela sua lealdade partidaria e elegancia de attitudes, tornando-se, assim, um dos vultos prestigiosos da politica da Parahyba.

S. Excia. que viajou até Recife pelo transatlantico "Andalucia Star" transportou-se daquella capital a esta cidade, de automovel, em companhia de varios amigos, que alli aguardavam o eu desembarque.

O senador Vellôso Borges vem recebendo numerosas visitas de cumprimentos de seus amigos e admiradores.

O CASO DA ELEIÇÃO DOS PREFEITOS

Um accordão do Tribunal Supremo que esclarece o ponto controvertido

No "Boletim Eleitoral" de 26 de outubro do corrente anno vem publicada uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral que destróe qualquer duvida a respeito da elegibilidade dos candidatos a prefeitos, que occupavam este cargo antes da eleição:

O accordão a que nos referimos é o seguinte:

ESTADO DE SERGIPE — CONSULTA N.° 1.652 (Classe 6.ª do art. 30 do Reg. Int.).

ACCORDÃO — Vistos etc. O presidente do Tribunal Regional do Estado de Sergipe consultou, por telegramma de 27 de setembro ultimo, se ante o disposto no art. 104 do Codigo Eleitoral desappareceram as incompatibilidades, impedimentos ou inelegibilidades para as primeiras eleições municipaes, como prescreve o art. 10 das disposições transitorias da constituição do nosso Estado que dispõe: "para as primeiras eleições municipaes não prevalecerão incompatibilidades, impedimentos ou inelegibilidades, nem serão exigidos requisitos especiaes, salvo a qualidade de brasileiro nato em exercicio pleno dos direitos politicos e mais a condição de trinta dias antes do pleito, se dimittirem das respectivas funcções todos os candidatos a prefeito que occuparem este cargo".

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em responder á consulta, declarando que, de accôrdo com os termos amplos do art. 3.°, § 7.° das disposições transitorias da Constituição Federal, não prevalecerão tambem para as primeiras eleições municipaes, inelegibilidades, nem se exigirão requisitos especiaes, excepto as qualidades de cidadão brasileiro nato e gozo dos direitos politicos. Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 7 de outubro de 1935 — **HERMENEGILDO DE BARROS**, presidente. **COLLARES MOREIRA**, relator.

A NACIONALIZAÇÃO DA PRATA NA CHINA

HONG KONG, 9 — Informa o correspondente telegraphico do DAILY TELEGRAPH, que a medida financeira da nacionalização da prata é esperada a todo momento. (A. B.)

BRILHANTES PERSPECTIVAS PARA A FRUCTICULTURA NA PARAHYBA

A INAUGURAÇÃO, HONTEM, EM SAPÉ, DE UMA FABRICA DE CONSERVAS DE FRUCTAS

O que representará para a nossa economia o novo estabelecimento fabril

Grupo em frente ao edificio da fabrica, vendo-se o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, o dr. Guedes Pereira, secretario da Producção, auxiliares da administração estadual e convidados

Teve logar, hontem, ás 15 horas, na villa de Sapé, a inauguração da Fabrica de Conservas de Fructas, de propriedade da firma "Solemar" Companhia Commercial Duhnfahr & Reining, com escriptorios nesta praça.

O acto foi assistido pelo exmo. sr. governador Argemiro de Figueirêdo, deputado José Maciel, presidente da Assembléa Legislativa; dr. Guedes Pereira, secretario da Producção; dr. Octavio de Oliveira, director da Saúde Publica; dr. Raul de Góes, official de gabinête do governador do Estado; dr. Orris Barbosa, director da *A União*, dr. João dos Santos Coêlho, director da Recebedoria de Rendas; drs. João Uchôa Filho Claudio Porto e Manuel Florentino; srs. Ascendino Leite, por esta folha e *O Norte*; Orlando Pedrosa, pela *A Imprensa* e o representante do *O Povo*, além de innumeras pessôas de destaque da sociedade local.

Após uma demonstração pratica da efficiencia das installações, a qual foi dirigida pelo sr. Alberto Fernandes Soares, technico e gerente da Fabri-

(Conclue na 8.ª pag.)

Escola Superior de Agricultura, de Areia

Tendo o dr. W. Guedes Pereira, Secretario da Producção, entrado em entendimento com o dr. Luiz Carvalho Araújo, technico contratado para dirigir a nossa Escola de Agricultura, no sentido de abreviar o seu embarque para este Estado, a fim de que pudesse acompanhar os ultimos trabalhos do edificio e orientar sobre a construcção do mobiliario respectivo, acaba de receber, em resposta, uma carta daquelle professor, avisando que estará aqui até principios de dezembro proximo.

Assim sendo, no anno vindouro será inaugurada a nossa Escola Superior de Agricultura, iniciando-se, tambem, o seu primeiro anno lectivo, na epoca regulamentar.

Secretaria da Producção

O dr. Guedes Pereira, Secretario da Producção, tendo enviado á Escola de Engenharia de Ouro Preto amostras de minerios parahybanos, recebeu do dr. Gastão Gomes, director do estabelecimento, o seguinte telegramma:

"Muito agradecido a V. Excia. pela gentileza sua offerta feita á Escola de Minas e de que foi portador o engenheirando João Neiva. Attenciosas saudações — **Gastão Gomes**, director da Escola de Minas."

PORTO DE CABEDELLO

UM DECRETO DO GOVERNO FEDERAL QUE TRANSFERE ESSE SERVIÇO PARA O ESTADO

No ultimo despacho do sr. Presidente da Republica com o dr. Marques do Reis, ministro da Viação, foi assignado decreto passando o serviço do porto de Cabedello para o Estado da Parahyba.

Medida de alto alcance administrativo e que consulta immediatamente, os interesses de nosso Estado, já de ha muito que o govêrno a pleiteava junto aos poderes centraes da Republica, através da acção de conjuncto do dr. Izidro Gomes, secretario da Fazenda e da bancada do Partido Progressista á Camara Federal tendo o deputado Ruy Carneiro no Rio assistido, de perto, ao bom encaminhamento desse relevante problema.

Assim, a começar da proxima semana, o Ministerio da Viação autorizará a applicação das taxas estrangeiras, pelo Estado.

CONFLICTO ITALO-ETHYOPE

ADDIS ABEBA, 9 — Nos circulos ethyopes bem informados assegura-se que dois filhos do dr. Martin, ex-ministro da Ethyopia em Londres, desafiaram os filhos do sr. Mussolini a um combate aereo. Accrecenta-se que caso seja acceita o desafio, o combate será travado á vista da frente do Tigre. (A. B.)

—

DJIBOUTI, 9 — Assignala-se grande quantidade de material de guerra, que continua a entrar no territorio ethyope. (A. B.)

—

ROMA, 9 — Diz-se, nos circulos italianos, da entrada, no serviço de novos aviões que augmentarão, consideravelmente, o poder da aviação italiana. (A. B.)

ADDIS ABEBA, 9 — Dois observadores do comité de Genebra, da Cruz Vermelha Internacional, chegaram a esta capital, conduzindo oitenta caixas de medicamentos. (A. B.)

ROMA, 9 — Dois cruzadores de batalha de typo do **Vittorio Veneto**, que estão em construcção, devendo acharse promptos daqui para o fim do anno, foram mandados incorporar á esquadra, consoante decreto real publicado hontem. (A. B.)

MAKALLÉ, 9 — O general italiano Dalmasse ordenou que esta cidade ficasse sob a guarda das tropas do "ras" Gugsa, emquanto que as forças italianos tiveram ordem de rumar ao sul, em direcção da planicie de Kalamine. (A. B.)

VIDA MAÇONICA

LOJA "BRANCA DIAS"

No dia 4 do corrente teve lugar uma recomposição na administração da Loja Maçonica "Branca Dias". Com a renuncia do cargo de 1.° Vigilante, que era exercido pelo sr. Cydronio Mororó, occupou esse lugar o sr. Aloysio Monteiro da Franca, sendo substituido no de 2.° Vigilante, pelo sr. Carmelo Ruffo.

Assumiram os lugares de 1.° e 2.° Expertos os srs. Diogenes Menezes Cavalcanti e Frederico da Gama Cabral.

Todos esses funccionarios permanecerão com effectividade até 10 de janeiro de 1936, quando terá lugar a posse da futura administração da Loja.

BIBLIOTHECA "CALISTO NOBREGA"

O Boletim annual de 1935, da Union Pan American, de Washington, deu a relação da maioria das Bibliothecas existentes na America Latina, contemplando entre estas a Bibliotheca "Calisto Nobrega", desta capital. Ha varios annos, a referida Bibliotheca vem recebendo, pontualmente, as publicações da "Union Pan American", que são avultadas.

GRANDE LOJA DE SÃO PAULO

Por decreto n.° 20, de 27 de setembro deste anno, a Grande Loja de São Paulo conferiu ao sr. Augusto Simões, pelos seus serviços á Maçonaria o titulo de Grande Dignidade Honoraria, sendo igualmente contemplados os srs. dr. Eurico Figueirêdo Sampaio, Grão Mestre da Grande Loja do Rio de Janeiro e Burton H. Saxton, Grão Mestre da Grande Loja de Iowa, na America do Norte. Na primeira reunião da Grande Loja da Parahyba, haverá uma justa retribuição a essa elevada distincção, de que foi merecedor o esforçado membro da Maçonaria parahybana.

A Rainha do Estudante Parahybano

TERMINARA', HOJE, A APURAÇÃO DO PLEITO

Encerrar-se-á, hoje, ás 14 horas, na redacção do brilhante vespertino LIBERDADE, a apuração do pleito que escolherá a Rainha e princêsas do estudante parahybano, iniciativa do "Centro Estudantal do Estado da Parahyba", a qual vem sendo coroada de pleno exito.

A mesa apuradora será presidida pelo dr. Orris Barbosa, director desta folha e secretariada pelos jornalistas José Alves de Mello e Anchises Gomes, directores daquelle vespertino.

Annunciado o resultado final que proclamará as eleitas, terá inicio um cortejo de automoveis, partindo da redacção do "Liberdade", conduzindo pessôas de destaque da sociedade conterranea, deputados, jornalistas, estudantes e familias, a fim de cumprimentar a candidata victoriosa, em sua residencia.

Até hontem a contagem dava em primeiro lugar, por enorme maioria de votos, o nome da distincta senhorita Violéta Vasconcellos, sendo de prever que, dada a sympathia que desfructa no seio da classe estudantina, seja a sua victoria confirmada no resultado final.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

O CASO CORONEL MENDES DE MORAES-MAJOR ROCHA LIMA

RIO, 9 — São contradictorios os depoimentos sobre o caso do coronel Mendes de Moraes e major Rocha Lima. O primeiro assevera que foi aggredido e testemunhas affirmam que o coronel Moraes foi o aggressor.

O major Rocha Lima está em estado lisongeiro, continuando o coronel Moraes em liberdade. (A. B.)

—

PARA EXAMINAR A ESCRIPTA DO LLOYD BRASILEIRO

RIO, 9 — O sr. Belens de Almeida director geral da Fazenda, communicou ao ministro da Viação haver designado o funccionario do Banco do Brasil, Anastacio Pessôa de Castro para proceder a um exame na escripturação do Lloyd Brasileiro, trabalhando, conjunctamente, com o mesmo, um funccionario do Ministerio da Viação, designado pelo respectivo ministerio. (A. B).

—

ABERTURA DE CREDITO

RIO, 9 — O presidente do Tribunal de Contas transmittiu, ao director geral da Fazenda, a copia do decreto que abre o credito de 12.627:034$533 réis, para o pagamento das gratificações addicionaes que deixaram de ser pagas. (A. B.)

—

ADMISSÃO DE TRABALHADORES NÃO RESERVISTAS

RIO, 9 — O ministro da Viação, em vista da determinação do ministro da Guerra, resolveu autorizar, provisoriamente, a admissão de trabalhadores de menos de 21 annos de idade e de mais de trinta, independente das provas exigidas pelo serviço militar, na falta absoluta dos que tenham essa idade. Poderão ainda ser admittidos os que estejam comprehendidos entre 21 e trinta annos.

Essa medida é imposta, em virtude da ausencia, em certas regiões do interior do país, de trabalhadores reservistas. (A. B.)

—

SÃO PAULO DYNAMICO!

SÃO PAULO, 9 — Em recente estatistica, verifica-se que, num dia, attinge a setecentos o numero de predios construidos nesta capital. (A. B.)

—

O CAMBIO E AS MOEDAS

RIO, 9 — O mercado do cambio e moedas esteve calmo, cotando-se a libra a 88$200, o dollar a 17$850 e o escudo a $806. (A. B.)

—

PARA A CONCILIAÇÃO DA FAMILIA FLUMINENSE

RIO, 9 — O GLOBO assegura estar informado, com toda a segurança, que o presidente Getulio Vargas, avaliando a extensão do impasse politico do Estado do Rio, teria incumbido ao sr. Antonio Carlos de estudar os meios e modos de agir, sondando ambos os lados, para se proceder a uma conciliação na familia fluminense, encontrando-se a formula que melhor consulte as aspirações e interesses superiores daquelle Estado. (A. B.)

NECROLOGIA

Maximiano A. M. da Franca: — Occorreu, ás 8 horas de hontem o fallecimento do sr. Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, antigo tabellião publico nesta cidade, onde era bastante relacionado pelas suas estimadas qualidades de caracter e de cidadão.

Contava 84 annos de idade, verificando-se o obito em sua residencia á rua Duque de Caxias, 446.

O extincto era casado em segundas nupcias com d. Dina Pinto Franca, de cujo consorcio não deixa descendentes. Do seu primeiro matrimonio com d. Rosa Oliveira M. da Franca, deixou os seguintes filhos: drs. João e Luiz Monteiro da Franca, sr. Franca Filho, senhoras Umbelina Moreira da Franca, casada com o sr. Antonio Moreira da Franca e Thereza Monteiro da Franca; onze netos e quatro bisnetos.

O feretro sahiu da casa onde se deu o obito na tarde do mesmo dia, para o cemiterio da Bôa Sentença, acompanhado de grande numero de parentes e pessôas das relações de amizade da familia.

Sobre o ataúde conseguimos annotar as seguintes corôas: "Ao bom Lú, sogro e avô; Vida adeus de Bila, Antonio e Aurinha"; "Ao inesquecivel pai Vida de seus netos: Aloysio, Iracy e Nolise essa sentida lembrança"; "Ao nosso idolatrado esposo e pae immorredoras saudades de Dina, Naso e Thereza Franca"; "A pae Vida, ultima lembrança de seus netos: Luiz, Maria Yvette e filhos"; "Ao pae Vida o ultimo adeus de seus filhos: João, Luiz e noras Argentina e Tarcilla; "Ao querido pae, sogro e avô Vida, eternas saudades de Neuza, Lelis e filhos"; "Lembrança do amigo Abdon Cavalcanti";"Ao prior jubilado M. A. M. de F. homenagem dos irmãos da Ordem 3.ª do Carmo"; "Ao querido pae, Alice e filhos"; "Saudades eternas de Franca Filho, nora e netos".

O governador Argemiro de Figueirêdo enviou condolencias á familia enlutada.

ASSOCIAÇÕES

Centro Estudantal Parahybano — Realiza-se hoje, ás 15 horas, no Lyceu Parahybano, mais uma sessão desta prestigiosa associação que congloba a maior parte dos estudantes de nossas escolas secundarias.

Nessa reunião será empossada a nova directoria eleita, além de serem tratados outros assumptos de importancia capital, para o "Centro", motivo por que o presidente encarece o comparecimento de todos os associados.

—

Já se encontra em organização o Departamento de Cultura Physica o qual comportará diversas secções esportivas: **foot-ball, volley-ball basket, ping-pong**, natação, etc.

A organização das diversas secções do D. C. P. está a cargo do esforçado **sportman** José Novaes (Pagé), cujo esforço e dedicação têm produzido os melhores beneficios.

O Departamento de Cultura Artistica cuja importancia e efficiencia é desnecessario frizar, está a cargo do sr. Ivandro Souto, membro dos mais destacados do Jazz-Estudantal. Do orpheon centrista está encarregado o professor Olegario de Luna Freire; e a secção de pintura está sob a direcção da senhorita Neuza Carneiro.

—

"Mundial Clube" — Reunir-se-á ás 14 horas de hoje, o directoria dessa associação, que pede o comparecimento de todos os membros da classe "Solidarios".

O não comparecimento de qualquer dos socios convocados, corresponderá á sua approvação ao que a directoria venha a resolver.

—

"União Graphica Beneficente" — A's 19 horas, deverá reunir-se amanhã, no local do costume, a "União Graphica Beneficente".

O presidente desse sodalicio de classe pede o comparecimento á mesma reunião de todos os agremiados, uma vez que além da leitura do balancete mensal serão tratados outros assumptos de interesse para a "Graphica".

—

Centro Estudantal do Estado da Parahyba — Realizar-se-á hoje, ás 13 horas, no salão nobre da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", onde se está reunindo provisoriamente, mais uma sessão dessa novel agremiação estudantina.

O presidente respectivo solicita o comparecimento de todos os associados, dada a importancia dos assumptos que serão ventilados no decorrer da mesma.

COOPERATIVA DE CREDITO
BANCO CENTRAL

CAPITAL SUBSCRIPTO .... 580:400$000
CAPITAL REALIZADO .... 481:575$000
FUNDO DE RESERVA .... 66:028$340

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

ACTIVO

Associados		98:825$000
Agentes e correspondentes		22:607$710
Titulos descontados	1.255:113$730	
C.C. Garantidas	269:402$020	
Emprestimos garantidos	10:000$000	1.534:515$750
Predio de propriedade do Banco ..		71:248$130
Moveis e utensilios		13:300$000
Camara de reajustamento economico	14:700$000	
Titulos em cobrança e em caução ..	1.585:271$940	1.599:971$940
Valores depositados e em caução ..		841:855$788
Despesas de installação		3:000$000
CAIXA:		
Em moeda no Banco	57:229$240	
No Banco do Brasil	38:534$100	
No Banco do Povo — Recife	53:400$000	
Em Caixas Ruraes do Interior e noutros Bancos da praça ..	61:969$960	211:133$300
Diversas contas		134:807$150
		4.531:264$768

PASSIVO

Capital		580:400$000
Fundo de reserva		66:028$340
Lucros suspensos		2:029$150
Agentes e correspondentes		248:603$740
DEPOSITOS:		
Em C|C de Aviso previo	143:021$400	
Em C|C limitadas	68:302$860	
Em C|C. garantidas (saldo credor)	64:700$400	
Em C|C movimento	[illegible]1:760$900	
Em deposito a prazo fixo ..	135:533$700	
Em C|C. sem juros	12:404$460	865$723$720
Titulos redescontados		90:500$000
Credores por titulos em cobrança e em caução		1.599:971$940
Titulos em caução e em deposito ..		841:825$788
DIVIDENDOS:		
Ns. 4 a 6, saldo não reclamado		24:264$190
Diversas contas		211:887$900
		4.531:264$768

S. E. Ou O.

João Pessôa 4 de novembro de 1935.
MANUEL DA CUNHA, presidente.
JOAQUIM CAVALCANTI, gerente.

JOSE' TEIXEIRA BASTO, conselheiro de turno.
JOÃO CLIMACO MONTEIRO DA FRANCA, contador

O MOMENTO NACIONAL

:::)o(:::

"A NAÇÃO" DEFENDE O GENERAL FLÔRES DA CUNHA

RIO, 9 — **A Nação**, commentando o artigo que o sr. Macêdo Soares publicou, hontem, no **Diario Carioca**, diz que o general Flôres da Cunha sempre timbrou em conduzir os seus amigos para as soluções honrosas, abandonando os processos violentos de exagerado partidarismo, pelo interesse geral, acreditando de maneira firme que, no Brasil, se precisa de calma, attitude, aliás, inspirada numa das suas virtudes mais excelsas. (A. B.).

—

NOVAMENTE ESPERADO NO RIO O GENERAL FLÔRES DA CUNHA

RIO, 9 — Um matutino noticiou que o general Flôres da Cunha está sendo esperado, hoje, aqui, viajando de avião. (A. B.).

—

NORMALIZA-SE A SITUAÇÃO FLUMINENSE

RIO, 9 — O coronel Newton Cavalcante, interventor do Estado do Rio, vem tomando varias providencias, a fim de manter a ordem inalterada.

Nictheroy está calma, embora no interior se annunciem varios movimentos visando perturbal-a.

Fôram suspensas todas as licenças para o uso de armas. (A. B.).

—

O CAPITÃO CARNEIRO DE MENDONÇA RESPONDE AO GOVERNADOR DO CEARÁ

RIO, 9 — O capitão Carneiro de Mendonça, entrevistado a respeito das declarações do governador do Ceará sobre a sua administração como interventor federal, disse que o governador Menezes Pimentel, além de mentiroso, é de um cynismo revoltante, pois a administração delle Mendonça não deixou nenhuma divida e conclúe declarando que desafiava a "camorra esfaimada" para apontar qualquer deslise seu, naquelle cargo. (A. B.).

—

O SR. PLINIO SALGADO VEIO Á BAHIA

RIO, 9 — Os jornaes, noticiando a viagem do sr. Plinio Salgado á Bahia, dizem que elle pretende, depois do Congresso Integralista que alli se vae realizar, dar o "ponta-pé" no sr. Getulio Vargas, como ameaçou no seu discurso de S. Paulo. (A. B.).

—

APONTA-SE O GENERAL WALDOMIRO LIMA PARA COMMANDANTE DA 3.ª REGIÃO

RIO, 9 — Annunciam que o general Waldomiro Lima será nomeado, brevemente, para o commando da 3.ª Região Militar, accentuando-se a significação politica dessa decisão do presidente Getulio Vargas. (A. B.).

—

FOI PRESO O CAPITÃO AGILDO BARATA

RIO, 9 — Segundo noticias divulgadas pelo **Diario da Noite**, acaba de ser confirmada a prisão do capitão Agildo Barata, por ter manifestado idéas subversivas. Aquelle vespertino ainda apurou que o referido official foi mandado recolher ao Terceiro Regimento de Infantaria, onde ficará, por vinte dias, que é o tempo de prisão a que foi mandado cumprir. (A. B.).

—

O SENADO INTERPELLA O GOVÊRNO FEDERAL

RIO, 9 — Sabe-se que o officio do Senado ao ministro da Justiça, sobre o caso do Maranhão, contém duas interpellações ao govêrno. Uma dellas refere-se á permanencia do general Daltro Filho, em São Luiz; a outra, é sobre medidas tomadas pelo Executivo Federal, a fim de assegurar o poder ao sr. Achilles Lisbôa. Assim, o officio do Senado, antes de ser em attitude de subserviencia diante do Poder Executivo, é um pedido altivo contra as medidas que o govêrno federal houve por bem tomar, para assegurar a ordem no Maranhão. (A. B.).

—

AGINDO CONTRA OS EXPLORADORES DAS CLASSES OPERARIAS

BAHIA, 9 — Segundo se sabe, o Ministerio do Trabalho, apoiando a acção do govêrno do Estado, suggeriu providencias, no sentido de serem evitadas as manifestações extremistas, quer de integralistas, quer de communistas, que visam perturbar a ordem nas classes trabalhistas bahianas. (A. B.).

—

NA CAMARA FEDERAL

RIO, 9 — A sessão da Camara foi presidida pelo sr. Euvaldo Lodi, sendo lida a acta, que foi approvada. O expediente constou de um officio do prefeito do Districto Federal, ao secretario da Camara, pedindo sejam requeridas as placas dos carros de deposito, que não estejam pagas as respectivas licenças.

O orador, na hora do expediente, foi o sr. Antonio Monteiro de Barros, que procurou defender o situacionismo paulista, das accusações que lhe dirigíu o sr. Baptista Luzardo, tecendo elogios ao governador daquelle Estado e ao ministro Vicente Ráo, dizendo que a Justiça Eleitoral é um fundamento do regimen etc. Nessa ordem de considerações terminou por sustentar a absoluta idoneidade do Clube de Imprensa. Nessa altura, a minoria, que se mantinha em expectativa, interveiu, no debate, violentamente, demonstrando que a referida entidade não passava de um antro de tavolagem, como reconheceram a policia paulista e o Tribunal Regional do Estado. Como a minoria aparteasse o orador, o sr. Cardoso Mello dirige-se ao sr. João Neves, em tom intempestivo, dizendo que os seus companheiros haviam ouvido o sr. Baptista Luzardo religiosamente, no que o sr. João Neves replica que era um direito, o seu, de apartear o orador, ao que o sr. Cardoso Mello insinúa que os opposicionistas não queriam ouvir o sr. Antonio Monteiro. Ha protestos, estabelecendo-se um tumulto, quando o sr. João Neves diz que não recebe lição de ninguém, muito menos do sr. Cardoso Mello. Continúa o tumulto, serenando, afinal, os animos. (A. B.).

VIDA RELIGIOSA

Cruzada de Evangelização — O rev. Synesio Lyra, pastor da Egreja Congregacional de Recife, actualmente nesta capital, a convite do nucleo de concentração evangelica, recentemente organizado sob a denominação de "Cruzada de Evangelização", vem realizando, com os applausos de grandes auditorios, importante série de conferencias nos diversos templos mantidos pelo evangelismo em João Pessôa.

A commissão de sociabilidade daquella instituição trouxe-nos a communicação de que o referido orador vae proferir, hoje, as suas duas ultimas peças oratorias, sobre assumptos interessantes, á praça Venancio Neiva, ás 16 horas, (no Pavilhão de Chá) e no templo presbyteriano, á praça 1817, (antiga das Mercês) ás 20 horas.

Foi-nos communicado, também, não existirem convites especiaes, sendo cordialmente recebido o publico, em geral, para asistir a ambas as reuniões.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. Governador Argemiro de Figueirêdo recebeu do dr. Raphael Fernandes, chefe do govêrno do Rio Grande do Norte, o telegramma infra:

"Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Cumpro dever agradecer vossencia valiosa cooperação policia parahybana prestou repressão surto cangaceiros este Estado dias após minha investidura govêrno. Com esta opportunidade reitero protestos manter mais estreitas cordiaes relações govêrno parahybano representado pessôa vossencia sobre tudo cooperação maiores interesses nordeste e do país a cuja causa serviremos com dedicação e lealdade. — *Raphael Fernandes*, governador do Estado".

Em resposta o sr. governador endereçou o seguinte despacho:

"Governador Raphael Fernandes — Natal — Accusando telegramma vossencia sinto me satisfeito recentes serviços prestados policia parahybana aliás cumprimento dever auxilio vizinhos interesses communs nossa região. Desvanecido protestos cordialidade seu govêrno agradeço e asseguro v. excia. iguaes intuitos amizade e cooperação patriotica meu Estado. Attenciosas saudações — *Argemiro de Figueirêdo*, governador do Estado".

—

O sr. Governador do Estado recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 9 — Acha-se aberta a inscripção para o concurso de professores privativos das cadeiras de Prothese Facial e Ortodontia e Odontopediatria da Escola de Odontologia annexa a esta Faculdade. Os candidatos deverão apresentar para incripção: 1.º, diploma profissional ou scientifico de Instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe. 2.º, prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. 3.º, prova de sanidade e de idoneidade moral. 4.º, documentação de actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso. 5.º, ser docente livre ou ter concluido o curso pelo menos 6 annos antes. 6.º prova de estar quites com o serviço militar. 7.º, Titulo eleitoral. A secretaria da Faculdade attenderá diariamente das 8 ás 11 horas. Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 10 de outubro de 1935. O secretario, dr. Felisberto Soares Rath. Sauds. cordiaes. — *Carlos Drummond*, director do gabinete do Ministerio de Educação e Saúde Publica.

—

O sr. Governador do Estado recebeu os telegrammas infra:

Nictheroy, 8 — Tenho honra participar v. excia. minha investidura cargo interventor federal no Estado do Rio para o qual fui nomeado por acto do exmo. sr. presidente da Republica. Apresento v. excia. minhas attenciosas saudações. — *Cel. Newton Cavalcanti*, interventor federal.

Nictheroy, 8 — Tenho honra de communicar vossa excia. acabo transmittir Governo Estado ao sr. bel. Newton Cavalcanti. Acto transcorreu na melhor ordem, achando-se novo interventor investido suas altas funcções. Attenciosas saudações. — *Ary Parreiras*.

Rio, 9 — Affectuoso abraço agradecimento seu attencioso telegramma. — *Agamenon Magalhães*.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

O Exmo. Presidente deste Tribunal Regional recebeu o seguinte telegramma:

RIO, 8 — Of. Sr. Presidente Tribunal Regional Eleitoral — Parahyba — João Pessôa — Consoante decisão do Tribunal Superior em sessão 4 corrente transmitto a V. Ex. para os dividos fins o accordão seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta n.º 1.669 classe 6.ª do Amazonas consulente o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas pelo seu presidente, por telegramma dirigido a este Tribunal Superior de Justiça Eleitoral formula-se a seguinte consulta: Devendo se applicar o Codigo Eleitoral vigente pela primeira vez na proxima expedição de diplomas aos candidatos ás eleições municipaes realisadas em 31 de agosto ultimo dependendo de interpretação os arts. 94 letra C 96 letra A e 99 combinados afim de estabelecer criterio solucionando duvida de accordo interpretação desse Tribunal Superior no sentido de firmar jurisprudencia uniforme o Tribunal Regional toma a liberdade consultar: a) quer os candidatos da mesma legenda não eleitos no 1.º turno que devem ser considerados eleitos no 2.º (candidatos nominalmente mais votados sob mesma legenda ou candidatos mais edosos; havendo votos avulsos sommam-se estes aos votos obtidos nominalmente ou aos obtidos na legenda? Accordam os juizes do Tribunal Superior responder a consulta do modo seguinte: I — Estão eleitos no 1.º turno: a) os candidatos que tiverem obtido o quociente eleitoral (Cod. Eleit. art. 90 letra A, combinado com o art. 91). Neste caso não é considerado eleito pelo partido si for por votação avulsa: b) tantos candidatos da mesma legenda quantos contiver o quociente partidario (cod. Eleit. art. 90 lettra A, combinado com art. 92) Para os effeitos de se determinar o quociente eleitoral a que se refere lettra A, não se sommam os votos avulsos que tenha alcançado o candidato assim tambem para se fixar a ordem de collocação de candidatos da mesma legenda (Cod. Eleit. art. 93). II — A fazer as operações relativas ás eleições do 1.º turno verificar-se-á quantos candidatos dos partidos ja foram considerados eleitos no 1.º turno (não se contam neste numero o candidato ou candidatos que o tenham sido pelo quociente eleitoral por votos avulsos (Cod. Eleit. art. 93 paragrapho 2.º) e accrescenta-se ao numero obtido mais um; feito isto divide-se o numero de votos obtidos sob a mesma legenda pelos quocientes de cada partido repetindo-se esta operação até o preenchimento total de todos os logares relativamente a cada partido ainda se faz somente neste turno para se apurar a qual dos seus candidatos cabe o logar a ser preenchido se faz a operação seguinte: Sommam-se os votos avulsos obtidos por cada candidato aos que este obteve na mesma legenda ou em legendas diversas. III — Acontecendo que nenhum dos partidos tenha alcançado o quociente eleitoral considerar-se-ão eleitos os candidatos mais votados na ordem decrescente até serem preenchidos todos os logares (Cod. Eleit. art. 95. IV — Estão eleitos supplentes da representação partidaria: a) os candidatos mais votados sob a mesma legenda e não eleitos effectivos na lista do partido; b) não tendo sido eleito nenhum candidato effectivo considerar-se-ão supplentes todos os candidatos do partido na ordem decrescente de cada um no caso de empate resolver-se-á a eleição pelo mais edoso feitas as operações anteriormente descriptas. Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 4 de novembro de 1935.

(aa). **Hermenegildo de Barros**, Presidente Tribunal Superior.

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

Provas Parciaes

Terão inicio amanhã 2.ª feira, 11 do corrente, as provas parciaes no Lyceu Parahybano e serão chamados todos os alumnos matriculados nas seguintes turmas:

A's 8 horas:

Português, 1.ª serie turma —C.
Francês, 1.ª serie turma —E.
Sciencias, 1.ª serie turma —A.
Geographia, 2.ª serie turma —B.
Historia, 2.ª serie turma —D.

A's 9 1|2:

Português, 1.ª serie turma — D.
Francês, 1.ª serie turma —F.
Sciencias, 1.ª serie turma —B.
Geographia, 2.ª serie turma —A.
Historia, 2.ª serie turma —C.

A's 13 horas:

Mathematica, 3.ª serie turma —A.
Physica, 3.ª serie turma — C.
Português, 5.ª serie.
A's 14 1|2:
Physica, 3.ª serie turma —B.
Inglês, 4.ª serie 2.ª turma.
Mathematica, 3.ª serie turma —B.

—

COLEGIO DIOCESANO PIO X

Recebemos da directoria desse estabelecimento com pedido de publicação o seguinte:

"Terão inicio na proxima terça-feira, 12 do corrente, as provas parciaes do seguinte horario:

A's 8 horas — Português da 5.ª serie e latim da 4.ª.

A's 9 1|2 — Português da 4.ª e latim da 5.ª.

A's 13 1|2 — Português da 3.ª.

A's 14 1|2 — Português da 2.ª.

—

GRUPO ESCOLAR "DR. THOMAZ MINDELLO

Encerraram-se no dia 1.º do corrente no Grupo Escolar "Dr. Thomaz Mindello" as aulas do Jardim de Infancia annexo ao mesmo estabelecimento e sob direcção da compentente educadora conterranea, d. Alice de Azevedo Monteiro.

Compareceram a essa solennidade o sr. Inspector Technico do Ensino, professor Sizenando Costa, o director e professores do mesmo grupo, além de numerosas familias.

Foram desempenhados pela petizada interesantes numeros de gymnastica e canto e aberta aos assistentes uma exposição de trabalhos manuaes confeccionados pelos mesmos demonstrando bastante aproveitamento.

Em dias da semana que se finda realizou-se tambem no mesmo grupo uma sessão do seu Circulo de Paes e Mestres á qual compareceram o presidente respectivo dr. Isidro Magalhães, numerosos paes de familia, além de todo o corpo docente do estabelecimento.

Falou por occasião o professor Joaquim Santiago sobre a imprescindivel creação de um gabinete dentario para o Grupo "Dr. Thomaz Mindello", idéa que foi recebida com applausos.

A seguir, verificou-se o sorteio de uma rifa de bello costureiro, offerecido pela "Livraria Moderna" áquelle estabelecimento, o qual foi conferido á sra. d. Estellita Daniel Barbosa que possuia o bilhete premiado. A importancia resultante da rifa reverteu-se em beneficio da fundação do gabinete dentario.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

A Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional convida os medicos, pharmaceuticos e dentistas cujos titulos não tenham ainda sido registrados na Saúde Publica, a virem satisfazer essa exigencia da lei, a fim de que possam exercer no Estado suas respectivas profissões.

Para isso esta Inspectoria concede o prazo de trinta (30) dias. João Pessôa, 28 de outubro de 1935.

DR. ALFREDO MONTEIRO
Inspector da Fiscalização do Exercicio Profissional.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Petições:

De João Pereira de Oliveira, 2.º tenente effectivo da Força Publica do Estado, requerendo seis (6) mesês de licença para tratamento de sua saúde. — Deferido, nos termos do art. 11 da lei 531 de 26 de novembro de 1920.

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba, exonera o sargento Sebastião Laureano da Silva do cargo de Sub-delegado de Policia da circunscripção de Araçá, districto de Caiçara.

—

O Governador do Estado da Parahyba, nomeia d. Maria Joventina de Medeiros para exercer as funções de Partidor do Juizo do Termo de Santa Luzia do Sabugy.

—

O Governador do Estado da Parahyba, designa os Drs. Edrise Villar, Ulysses Nunes e Alfredo Monteiro, a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de reforma, o ex-soldado da Força Publica Militar do Estado, João Fernandes de Moura, ás 14 horas do dia 11 do corrente, na séde da alludida Corporação.

—

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Rita Helena da Silva, professôra effectiva da cadeira rudimentar de Sossêgo, do municipio de Araruna, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe três (3) mesês de licença, nos termos do art. 170 da Constituição Federal, devendo dita licença ser a contar do dia 28 de outubro ultimo.

—

O Governador do Estado da Parahyba, nomeia o sargento Sebastião Laureano da Silva para exercer o cargo de Sub-delegado de Policia da Circumscripção de Belém, districto de Caiçara.

O Governador do Estado da Parahyba, exonera o tenente Antonio Pontes do cargo de delegado de policia do districto de Sapé.

—

O Governador do Estado da Parahyba, nomeia o tenente Antonio Pontes delegado de policia do districto de Araruna.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 9

Requerimentos:

De Clovis de Almeida e Albuquerque, para retirar do carneiro n.º 21, do Cemiteiro Publico, os restos mortaes de seu pae, Telemaco de Almeida e Albuquerque; como requer.

De Manoel G. de Araujo, para retirar do Cemiterio Publico, os restos mortaes de sua filha, Adelia de Araujo: igual despacho.

Assembléa Legislativa

Acta da vigesima nona sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 8 de novembro de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João Vasconcellos e Peregrino Filho, respectivamente 1.º secretario, e supplente, servindo de 2.º secretario, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, José Targino, Duarte Lima, Octavio Amorim, Severino Lucena, Fernando Nobrega, Tertuliano Brito, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Alcindo Leite, Raphael Sebas, José Antonio da Rocha, Raymundo Vianna, Newton Lacerda, Fernando Pessôa, Ernani Satyro, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Sá e Benevides e Anacleto Victorino.

E' lida e approvada, sem observações, a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente.

O expediente lido pelo sr. 1.º Secretario constou de um telegramma da Assembléa Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte agradecendo a maneira distincta com que foram acolhidos nesta capital os treze deputados potyguares, filiados ao "Partido Popular". Archive-se".

Entra no recinto o sr. Adalberto Ribeiro e assume o seu lugar na mesa.

Continuando a hora do expediente, usa da palavra o sr. Sá e Benevides que justifica e apresenta um projecto considerando de utilidade publica a Associação Parahybana dos Cirurgiões Dentistas. (Projecto n.º 39). Considera de utilidade publica a Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas. Art. 1.º — E' considerada de utilidade publica a Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, em 8 de novembro de 1935. (as.) **Sá e Benevides, Raphael Sebas, Peregrino Filho, José Targino, Severino Lucena, Newton Lacerda, Odilon Coutinho, Emiliano Nobrega, Duarte Lima, Rodrigues de Aquino, Alcindo Medeiros, Miguel Bastos, Anacleto Victorino, Pedro Ulysses, Ernani Satyro, Lauro Wanderley, Fernando Pessôa, Delfino Costa".**

Continuando com a palavra o sr. Sá e Benevides requer que o referido projecto seja enviado á Commissão de Legislação e Justiça. E' attendido.

O sr. Fernando Pessôa que se achava inscripto pede a palavra e de inicio justifica a sua ausencia dos trabalhos da Casa, por motivos de incommodo de saúde. Refere-se á moção de applauso ao Governador do Estado, ultimamente votada pela Assembléa, accentuando que si aquella autoridade fazia jús a esse pronunciamento do Legislativo Estadual, do mesmo modo os grevistas pela attitude pacata que veem mantendo igualmente o mereciam.

Em seguida critica a proposta de orçamento reservando se para em tempo opportuno, e quando melhor o permittir o seu estado de saúde, fazer uma analyse mais completa em torno da lei de meios.

O sr. Ernani Satyro que igualmente se achava inscripto, pede a palavra e volta a falar sobre a situação de Patos. Diz que, hontem, terminando seu discurso, adiantára que não era difficil a chegada ulterior de novas noticias de desatinos praticados naquelle municipio. Mal são decorridas 24 horas, adianta o orador, e encontra ao ingressar no edificio da Assembléa, o cidadão José Medeiros, funccionario dos Telegraphos, em Patos, que viéra procurar o Chefe de Policia para pedir garantia de vida. Do mesmo modo se retirára de Patos, o sr. Manuel Gomes Filho, delegado do "Partido Libertador". E concluindo o seu discurso lamenta o orador que as ordens do Governo não cheguem até Patos ou alli não sejam cumpridas.

Pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega, que advertido pelo sr. Presidente estar finda a hora do expediente, requer uma prorogação de meia hora. E' attendido.

Continuando com a palavra procede á leitura de um parecer da Commissão de Negocios Municipaes, sobre o projecto n.º 10 (lei organica dos Municipios). Parecer n.º 29). O projecto tem bôa forma technica e abrange efficientemente a sua finalidade. Comtudo, ha alguns reparos a fazer. O Departamento Geral das Municipalidades, creado pelo art. 45, parece nos um orgam intoleravel no regimen actual, de pleno dominio da ordem legal, e sim proprio das dictaduras. Tanto mais quanto no projecto não se discriminam as suas attribuições, a não ser o controle dos serviços municipaes de ordem technica, estabelecido no art. 85. Criado esse Departamento no regimen legal, elle terminaria assoberbando as funcções do legislativo municipal e do proprio executivo. O projecto é ainda exhorbitante no especificar applicação das rendas municipaes: no art. 25, n.º 6, dispõe de 35% dessas rendas, e no art. 58, n.º III, de mais 12%, de modo que resolve logo sobre a applicação de nada menos do que 47% das rendas publicas, parecendo assim contrariar o art. 86, da Constituição do Estado. E' uma restricção grave á autonomia economica dos poderes constituidos. O art. 78 delibera sobre materia penal, materia essa é privativa da legislação federal. O art. 89 nos parece ocioso. O art. 39, na parte que se refere ao subsidio dos prefeitos achamos reduzida a percentagem em face de determinados municipios. O art. 39, na parte que se refere ao dicar alguns municipios e se prestar a expedientes condemnados. São estas as restricções que nos cumpria fazer sem importar na negativa das varias providencias acertadas e moralizadoras, visadas pelo projecto. S. S. da Assembléa Legislativa, em 8|11|1935. (as.) **Emiliano Nobrega**, presidente. **Anacleto Victorino**, relator. **José Antonio**".

O sr. Presidente manda o referido parecer á Commissão de Legislação e Justiça attendendo ao requerimento do sr. Emiliano Nobrega.

O sr. Newton Lacerda com a palavra apresenta o parecer da Commissão de Instrucção e Saúde Publica referente ao projecto n.º 13 (construcção de três grupos escolares nesta capital e um na cidade de Mamanguape). (Parecer n.º 30). O presente projecto tem um nobre e louvavel objectivo. Visa o legislador construir três grupos escolares nesta cidade e um outro em Mamanguape. Seria enfadonho e desnecessario encarecermos a utilidade e acerto dessa iniciativa. Hoje não se discutem mais as vantagens das escolas reunidas em grupos, sobre os estabelecimentos escolares isolados. A população escolar da Parahyba não está, realmente, obrigada como devia, desde que ainda temos escolas funccionando em predios improprios, muito adaptados a estes misteres sem os requesitos necessarios, quer sob o ponto de vista medico, quer sob o pedagogico. Dessa forma, não vacillamos em dar parecer favoravel ao projecto referido, suggerindo entretanto á Casa, que não tenha elle andamento, emquanto não seja organizado, definitivamente, a reforma geral do Ensino, cujo plano já deu entrada nesta Assembléa, em bem elaborado projecto, e que pende nesse momento de parecer desta Commissão. Se approvassemos o projecto em apreço sem o conhecimento detalhado daquelle plano de reforma da Instrucção, fariamos uma obra parcial, provavelmente deficiente, pois seria a organização de uma parcella desarticulada no todo. S das sessões da Commissão de Instrucção e Saúde Publica, em 8 de novembro de 1935. (as.) **Mons Odilon Coutinho, Celso Mattos, Newton Lacerda".**

Posto em discussão o parecer supra, usa da palavra o sr. Miguel Bastos e discorda do mesmo, justificando a opportunidade do seu projecto.

E' encerrada a discussão.

O sr. Presidente deixa de submeter a votação o referido parecer por ter soffrido objecções no plenario, declarando que o mesmo será votado na sessão seguinte.

Com a palavra o sr. Raphael Sebas lê e envia á mesa o parecer da Commissão de Segurança, relativamente ao projecto n.º 18 (reforma do regulamento da Força Publica Militar) solicitando que seja o mesmo encaminhado á Commissão de Legislação e Justiça. (Parecer n.º 31). O projecto sob o n.º 18, ora submettido á apreciação da Commissão de Segurança Publica, parece attentar contra os dispositivos da letra L do art. 5.º da Constituição Federal e art. 120 da Constituição Estadual. Pelo que somos de parecer que seja o mesmo enviado á Commissão de Constituição, Legislação e Justiça para dizer sobre a constitucionalidade do alludido projecto, voltando em seguida a essa Commissão para os devidos fins. S. S. da Assembléa Legislativa, em 8 de novembro de 1935. (as.) **Raphael Sebas**, presidente. **Tertuliano Brito**, relator. **Francisco de Paula e Silva".**

O sr. Octavio Amorim pede a palavra e envia á mesa os seguintes pareceres: (Parecer n.º 32, á petição de José Luiz do Rêgo Luna). O requerente é funccionario do Estado, e como tal terá os seus vencimentos fixados na tabella competente. Assim, a Commissão de Orçamento e Fazenda opina pelo indeferimento do pedido visando uma resolução especial. S. S. da Assembléa Legislativa, em 8 de novembro de 1935. (as.) **Pedro Ulysses**, presidente, **Octavio Amorim**, relator. **Lauro Wanderley, Miguel Bastos, Severino Lucena."** (Parecer n.º 33 ao projecto n.º 26). A construcção de um caes de saneamento, com adaptações para embarque e desembarque, nesta capital, constitue um problema para cuja solução os poderes publicos teriam de gastar sommas avultadas. E' bem conhecida a tentativa, por todos os titulos benemerita, de eminentes parahybanos, para a construcção de um porto nesta capital, na qual se consumiram consideraveis importancias, mas, tudo inutil, pelas condições do local. Já se vê que, por maior que seja o optimismo, não será apenas com a importancia de seiscentos contos de réis que se consiga a realização de tamanho emprehendimento, digno de louvor. Mas os recursos financeiros do Estado, em face das previsões orçamentarias em estudo na Assembléa, não permittem approvação do projecto, mesmo que, por um milagre, fosse possivel construir o cáes com a mencionada importancia. O superavit previsto é apenas de trezentos e poucos contos de réis, e isso mesmo para fazer face a augmento de vencimentos do funccionalismo publico, obras publicas não previstas na proposta orçamentaria mas já votadas pela Assembléa, e outras despesas indispensaveis á administração publica. Tratando-se de uma obra de caracter eminentemente publico, é bem de ver que pode ser objecto de estudo, exame e deliberação em qualquer tempo de desafogo financeiro. Nesta conformidade, opina a Commissão de Orçamento e Fazenda pela não approvação do projecto n.º 26. S. S. da Assembléa Legislativa em 8 de novembro de 1935. (as.) **Pedro Ulysses**, presidente. **Octavio Amorim**, relator. **Severino Lucena**, com restricções. **Lauro Wanderley"** (Parecer n.º 34 ao projecto n.º 14). O art. 2.º do projecto autoriza o Governador do Estado "a abrir o credito necessario para occorrer ás despesas decorrentes da presente lei", o que equivale a autorizar o Poder Executivo a abrir um credito illimitado, pois o **quantum** do credito ficaria ao arbitrio daquelle poder. O art. 41, § 4.º da Constituição Estadual, reproduzindo identica disposição da Federal prohibe a concessão de creditos illimitados. Por tal forma, a Commissão de Constituição e Justiça é de parecer que o projecto não deve ser approvado, por esse motivo. Occorre, porém, que o art. 1.º, com seu §, merece acceitação da Assembléa. E como a materia nelle contida deve ser encaixada na lei geral que reforma a Instrucção Publica do Estado, dando-lhes novos moldes, a Commissão é de parecer que o referido art. 1.º e seu § constituam objecto de uma emenda ao projecto, em estudo na Assembléa, que trata da alludida reforma, equiparando-se, porém, os adjunctos do interior aos da capital, de accôrdo com o tempo de serviço de cada um, para classificação nas entrancias. A Commissão tem, desde já, como apresentada a referida emenda. S. S. da Assembléa Legislativa, em 8 de novembro de 1935. (as.) **Duarte Lima**, presidente. **Octavio Amorim**, relator. **Rodrigues de Aquino, Fernando Nobrega".** (Parecer n.º 35, ao projecto n.º 24). O projecto n.º 24 se ajusta ao espirito e á letra da vigente Constituição Estadual, de modo que seu objectivo é disciplinar lei basica. Integra-se perfeitamente no conceito de lei complementar. Por isso, a Commissão de Legislação e Justiça é de parecer que o mesmo deve ser convertido em lei, modificando-se, porém, o art. 2.º, em ordem a vigorar a disponibilidade a contar de 14 de maio de 1934, data em que entrou em vigor a Constituição, e que esta modificação seja feita como emenda desta Commissão. S. S. da Assembléa Legislativa, em 8 de novembro de 1935. (as.) **Duarte Lima**, presidente. **Octavio Amorim**, relator. **Rodrigues de Aquino, Fernando Nobrega, Ernani Satyro**, com restricções. Entendo que a medida dever-se-ia extender a situações outras igualmente respeitaveis. E a não querer amparal-as, todas, não se amparesse a ninguem. O magisterio por exemplo, tem entre seus membros victimas de attentados não menos clamorosos, aos quaes, entretanto não chegam os beneficios do presente projecto. Entendo, assim, que póde ser approvado, mas, com a emenda que apresentarei em 3.ª discussão."

E' approvado o parecer n.º 32 á petição de José Luiz do Rêgo Luna.

O sr. Presidente põe em discussão o parecer n.º 33 ao projecto n.º 26.

Os srs. Emiliano Nobrega e Ernani Satyro declaram-se contrarios ao parecer.

O sr. Fernando Pessôa sustenta os pontos de vista do projecto que teve parecer contrario da Commissão.

Pede a palavra o sr. Rodrigues de Aquino e na qualidade de um dos membros da Commissão que assignou o alludido parecer, declara que está de accôrdo com a opinião do sr. Emiliano Nobrega, isto é, que o credito necessario não significa credito illimitado.

Vem á tribuna o sr. Duarte Lima que diz estar de pleno accôrdo com o projecto, excepção feita ao art. 2.º, que trata da abertura de credito necessario. E requer que o mesmo vá á Commissão de Instrucção. E' adiada a votação em vista das objecções surgidas em torno ao parecer que será votado na sessão seguinte.

O sr. Presidente em vista de se haver exgotado a prorogação da hora do expediente, deixa de submetter a discussão os pareceres aos projectos ns. 26 e 24.

Passa-se á ordem do dia.

O sr. Fernando Nobrega para uma explicação pessoal, pede a palavra e em nome do "Partido Progressista" requer que seja consignada na acta dos trabalhos, um voto de pezar pelo fallecimento do illustre homem publico, dr. Cesar Cartaxo, recentemente eleito prefeito de Pedras de Fôgo.

Continuando com a palavra, ainda requer que seja votada pela Casa u'a moção de condolencias pelo mesmo motivo, dando-se communicação ao actual prefeito daquelle municipio.

Vem á tribuna o sr. Ernani Satyro e fiz votar em favor da moção como parahybano, extranhando que o sr. Fernando Nobrega tivesse proposto a homenagem em nome do seu Partido.

O sr. Anacleto Victorino pede a palavra e faz igual declaração de voto, sendo secundado neste ponto de vista pelo sr. Sá e Benevides.

O sr. Delfino Costa em explicação pessoal, pede que seja inaugurado nesta As-

—:—

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 9 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 8 do corrente ...		297:515$169
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 8 ...	34:500$000	
Odilon Velho de Mendonça, foro de terrenos referente ao exercicio de 1931 e 1935 ...	14$400	34:514$400
		332:029$569

DESPESA

Centro Agricola "Presidente João Pessôa — Folha de pagamentos ...	4:548$800	
Adeantamento ...	2:000$000	
Serviço I. C. de Fumo — Folha de pagamento ...	3:855$000	
Alfredo Cihar — Idem referente ao mês de outubro ...	1:240$000	
Dr. Americo Maia — Representação ..	1:500$000	
Directoria de Producção — Folha de operarios ...	452$000	
Obras Publicas — Idem, idem ...	5:911$300	
Severino Augusto de Oliveira — Adeantamento ...	40$000	
Dr. Gerson de Farias — Folha referente ao mês de outubro ...	930$000	
João Chaves — Empreitada ...	185$000	
José do Rêgo P. Muniz — Ajuda de custas ...	303$000	
Directoria de Obras Publicas — Folha de operarios ...	430$000	
Imprensa Official — Idem, idem ...	8:118$000	29:513$100
Saldo para o dia 11 do corrente ...		302:516$469
		332:029$569

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de novembro de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Francisco A. Paiva, Escripturario.

—):(—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 8 ...	22:453$524	
Receita do dia 9 ...	1:790$900	24:244$424

DESPESA

Pago a M. Soares Londres & Cia. fornecimento de medicamentos ao D. A. P. Municipal, em facturas de 12 de novembro de 1934 e 27 de fevereiro e 28 de outubro deste anno ..	4:387$500	
Idem a A. Baptista de Araújo, material de expediente ...	23$000	
Folhas de operarios dos diversos serviços municipaes da semana hoje finda ...	3:864$550	
A João de Oliveira, por conta dos serviços de pintura dos bancos das praças João Pessôa e Anthenor Navarro	150$000	
A Pedro Menezes, auxilio para tratamento de sua saúde ...	50$000	
Pago a Eduardo Galvão, de um pavão para o parque "Arruda Camara" ..	20$000	
Recolhido ao B. do Estado, de imposto predial, em guia n.º 110 ...	1:781$600	10:276$650
		13:967$774
Saldo para o dia 11 ...		
No B. do Brasil ...	86$000	
Em documentos de valor ...	1:120$000	
Deposito para o Necroterio ...	5:500$000	
Dinheiro em cofre ...	7:261$774	13:967$774

Caixa Pharmaceutica O. Municipal

Saldo para o dia 11 :	
Em dinheiro na Caixa Rural ...	7:300$000

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 9 de novembro de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

sembléa, o retrato do presidente João Pessôa, e a transcripção na acta dos trabalhos de uma nota da "A União" sobre a homenagem prestada ao presidente João Pessôa, pela Assembléa Legislativa do Paraná, a qual se acha concebida nos seguintes termos: "COLLOCADO O RETRATO DE JOÃO PESSÔA NA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DE CURITYBA. O sr. Governador recebeu o seguinte telegramma da capital do Paraná, referente á collocação do retrato do inesquecivel parahybano e grande presidente João Pessôa na Assembléa Legislativa daquelle Estado, no salão onde reunem as suas commissões: "Cumpro dever communicar v. excia. que a requerimento do deputado Raul Pereira esta Assembléa Legislativa por unanimidade de votos deliberou collocar retrato eminente brasileiro João Pessôa sala principal suas commissões o que foi hontem solennemente realizado. Saudações cordiaes. CARVALHO CHAVES, presidente Assembléa. Em resposta s. excia. transmittiu o despacho infra: "Presidente Carvalho Chaves — Assembléa Curityba — Accusando communicação v. exc. collocação retrato João Pessôa sala commissões Assembléa, venho agredecer em nome deste Estado a carinhosa e justa homenagem prestada ao grande concidadão. Cordiaes saudações. — ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, governador".

Posta em votação a moção, é a mesma approvada.

Posto em discussão o requerimento do sr. Delfino Costa é igualmente approvado, tendo o sr. Miguel Bastos justificado o seu voto a favor do mesmo.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.° 32 (quadro dos funccionarios da Secretaria da Assembléa). Posto a votos é o mesmo approvado.

O sr. Presidente deixa de submetter a discussão os projectos ns. 20 (autorização para rever os regulamentos das repartições fiscaes) e 4 (construcção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Araçagy) por falta de numero legal.

E nada mais havendo a tratar a sessão é levantada, designando-se para a seguinte a Ordem do Dia: 2.ª discussão do projecto n.° 32 (quadro dos funccionarios da Secretaria da Assembléa). 2.ª discussão do projecto n.o 20 (autorização para rever os regulamentos das repartições fiscaes). 1.ª discussão do projecto n.° 4 (construcção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Araçagy).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 8 de novembro de 1935.

José Maciel — Presidente.
João de Vasconcellos — 1.° secretario.
Peregrino Filho — 2.° secretario.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

(Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 9 de novembro de 1935.

Serviço para o dia 10 (domingo).

Dia á Força, 2.° tenente Antonio Brasil.

Ronda á Guarnição, 1.° sargento Carvalho.

Adjuncto ao official de dia, 2.° sargento Pedro Dias.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Wilson.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Luiz de França.

Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Francisco Theotonio.

Dia á Secretaria, soldado Sampaio.

Dia á C|O., cabo João Gadêlha.

Dia ao telephone, soldado-telephonista José Baptista.

Ordem ao sargento de ronda, soldado Aniceto.

Serviço para o dia 11 (segunda-feira).

Dia á Força, 2.° tenente Raymundo Sizenando.

Ronda á Guarnição, 1.° sargento Oséas Tenorio.

Adjuncto ao official de dia, 3.° sargento Cicero Fernandes.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Laureano.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro José Sabino.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro João Domingues.

Dia á secretaria, cabo Vicente Simões.

Dia á C|O., cabo Ayrton.

Ordem ao sargento de ronda, soldado João Lourenço.

Dia ao telephone, soldado-telephonista Severino Ferreira.

Boletim numero 258.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Expulsão: — Tendo o soldado do B|I., n.° 370, Severino Duarte de Sousa, quando de guarda hontem, pelas 21 horas e meia, se embriagado e ficado num controle a ponto de disparar por duas vezes o fuzil: verificando ainda que esse soldado já fôra expulso desta Força, resolvo expulsal-o, por ser reincidente em embriagar-se e tornar-se nocivo á disciplina e ao serviço da Corporação, não merecendo confiança para o cumprimento dos deveres militares ou policiaes, de accôrdo com o art. 145 do R|F.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. comte.

Confere com o original: ten. cel. **Elysio Sobreira**, sub-cmt.

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 9 de novembro de 1935.

Serviço para o dia 10 (domingo).

Uniforme 2.° (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.° 38.

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.° 1.

Dia á S|V., guarda de 2.ª classe n.° 11.

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.° 10.

Rondantes, fiscal Aristides, guardas ns. 3 e 5.

Guarda do Quartel, guardas ns. 18 — 69 — 80 — 83.

A perda de peso é um máo signal

Convem estar alerta

Se o seu peso está diminuindo sem motivo apparente, é isto um signal de que V. está se enfraquecendo, seja por excesso de trabalho, por preoccupação de espirito, falta de nutrição ou excesso de qualquer natureza.

Se esta perda de peso continua, o seu organismo não offerecerá a necessaria resistencia ás doenças e, dahi, os constantes resfriados, a bronchite e até a tuberculose.

O que, quanto antes, convém fazer é fortificar-se; nada melhor para isso que a Emulsão de Scott, alimento-tonico preparado com o mais puro oleo de figado de bacalhau da Noruega. Riquissima em vitaminas A e D e outros alimentos nutritivos, a Emulsão de Scott é um revitalisante por excellencia, aconselhavel em todas as edades, podendo ser tomada em todas as épocas do anno.

Como fortificante não ha outro que o iguale. Fuja dos tonicos alcoolicos, verdadeiros venenos para os rins, o figado e os nervos.

Ponha toda a sua confiança na marca registrada, famosa ha 60 annos: "o homem com um grande peixe ás costas".

Guarda da S|P. guardas ns. 95 — 9? — 131.

Serviço para o dia 11 (segunda feira). Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 37.

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 2.

Dia á S|V., guarda fiscal José de Figueirêdo Lima.

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10.

Rondantes, fiscal Geraldo, guardas ns. 4 — 11 — 30.

Guarda do Quartel, guardas ns. 33 — 61 — 89 — 103.

Guarda da S|P. guardas ns. 95 — 9? — 131.

Boletim n.º 251.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Multas pagas:** — Pelo sr. Lydio Gomes Fernandes, proprietario e conductor do auto n.º 146_PB., foi paga a multa de 26$000, com abatimento de 50%, imposta por infracção do art. 326, alinea "b", do R|T|P.

Pelo mesmo sr. foi paga a quantia de 30$000, com abatimento de 50%, da multa que lhe foi imposta por infracção do art 336, do Reg. cit., tendo_se justificado o do art. 352, do mesmo regulamento.

II — **Petições despachadas:** — De Carlo Di Pace, **chauffeur** profissional, proprietario da motocycleta, placa n.º 4, residente em Campina Grande, solicitando licença de apprendizagem para o seu filho Carlos Di Pace Filho. Attendido, pagando o que de direito.

De José Rodrigues Pereira, residente em Santa Rita, solicitando para prestar exame de **chauffeur** profissional. Como pede. Nomeio os srs. enc. da S|V., Severino de Araújo Queiroga e o **chauffeur** profissional Dionysio Carneiro da Cunha, para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame requerido.

III — **Movimento sanitario:** — Baixou hoje, á E|M., do H|S|I., o guarda n.º 34, José Potyguar de Sousa.

(ass.) **Francisco P. dos Santos**, Inspector Geral.

Confere com o original: — **João Maciel dos Santos**, sub_inspector, interino.

EDITAES

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 16_A — AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o general dr. Camillo de Hollanda requereu o aforamento do terreno de marinha, situado na Praia Formosa, districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 16, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 9 de outubro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 9 de outubro de 1935.

Sabino de Campos — Encarregado da Administração.

—

EDITAL — N.º 49 — SECRETARIA DA FAZENDA — Commissão de Compras — Proroga por 15 dias o prazo para a entrega das propostas do edital n.º 40, de 3 de outubro findo, referente á concurrencia para a acquisição de material para o Corpo de Bombeiros, ficando a mesma adiada para ás 14 horas do dia 19 do corrente.

João Pessôa, 4 de novembro de 1935.

Chromanio Cavalcanti, Presidente da C. de Compras.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 12 — Aforamento de um terreno proprio Nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Antonio Francisco Fernandes requereu o aforamento do terreno — proprio nacional — situado á rua Dr. Pedro Cunha, em Ponta de Matto, districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 12, publicado no jornal official "A União" desta capital em sua edição de 7 de novembro de 1931.

Administração do Dominio da União, em 7 de novembro de 1931.

Sabino de Campos encarregado da Administração.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — O doutor Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da Capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido convocado para funccionar em sua quarta sessão ordinaria do corrente anno, o Jury desta Capital, procedi de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal o Estado ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1—Paulo Peixôto de Vasconcellos; 2—Claudino Victor de Lima e Moura; 3 — Antonio Tancredo de Carvalho; 4 — Gustavo Pinto; 5 — Francisco Vergára; 6 — João Fabricio Véras; 7 — João Regis de Amorim; 8 — Dr. José Fructuoso Dantas; 9 — Francisco Alves de Araújo; 10 — Dr. Edson de Almeida; 11 — Dr. Alcides Vasconcellos; 12 — Miguel Reis; 13 — Acad. José Alves de Mello; 14 — Dr. Dustan Soares de Miranda; 15 — Abias da Cunha Pedrosa; 16 — Raul Henriques de Sá; 17 — Byron Brayner Nunes da Silva; 18 — Dr. Annibal Moura; 19 — Dr. José Teixeira de Vasconcellos; 20 — Canuto José Pereira de Lucena.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecerem á referida sessão do Jury convocada para o dia 2 de dezembro vindouro, pelas 8 horas da manhã, no pavimento terreo do edificio da Sociedade de Medicina, bem como nos demais dias emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão que funccionará em dias consecutivos á mesma hora, não sendo encerrada desde que existem processos preparados para ser julgados, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 7 dias do mês de novembro de 1935. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Jury o escrevi. (a.) **Braz Baracuhy**. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 7 de novembro de 1935. O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 12 —

De ordem do sr. Prefeito, torno publico que esta Prefeitura receberá até o dia 18 do corrente mês propostas para fornecimento de placas de ligas de aluminium, conforme a seguinte relação:

202 placas para nomenclatura de ruas, tamanho 44 x 16 cents.; 2.000 ditas de numeração de predios (numeros singulares), tam. 9 x 5 cents.; 500 placas com o nome — Ambulante, — tam. 7 x 5 cents. (ovaes); 400 ditas com o nome — Bicicleta P., quadrilongas, tam. 7 x 5 cents.: 250 idem, idem — Bicicletas A; — 160 placas — Carroça — quadrilongas, tam. 12 x 8 cents.; 160 ditas — Carroceiro, idem, tam. 7 x 5; 100 ditas — Peixeiro — redondas, tam. 5 x 5 cents.; 50 ditas — Ganhador — idem, idem; 30 ditas — Engraxador — quadrilongas, tam. 7 x 5 cents.; 30 ditas — Moto-cicleta — quadrilongas tam. 15 1|2 x 11; 15 ditas — Ambulante Tecidos — quadrilongas, tam. 7 x 5; 10 ditas — Ambulante miudezas — idem, idem; 10 ditas — Ambulante Bebidas — idem, idem.

Os interessados poderão procurar esclerecimentos mais detalhados na Directoria de Expediente da Prefeitura.

As propostas deverão ser entregues nesta Prefeitura, em/enveloppes fechados até ás 11 horas e serão abertas ás 15 horas daquelle dia 18.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 7 de novembro de 1935.

Dante Grizi, 2.º escripturario.

—

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Parahyba — Para o fim de se tomar conhecimento de dois pedidos de inscripção na Ordem, convoca-se uma reunião dos membros do conselho para o proximo dia 13, ás 16 horas, no edificio em que funcciona a Ordem dos Advogados do Brasil, secção deste Estado.

João Pessôa, 7 de novembro de 1935. — **Adalberto Ribeiro**, presidente.

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — Edital de aviso previo n.º 113 — Prazo 30 dias — Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, se achando a mercadoria abaixo mencionada no caso de ser arrematada para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-a e retiral-a no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6.º, capitulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem das Capatazias

Uma chapa de ferro, sem marca e sem numero, pesando 96 kilos, sem consignação, vinda pelo vapor "Bahia", entrado em 27 de janeiro do corrente anno.

Alfandega, 8 de novembro de 1935.

Antonio Gomes Forte — 2.º escripturario.

VISTO: **Romulo Serrano** — Inspector.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Severino Raphael de Oliveira e d. Geny Soares de Avellar, que são solteiros, maiores e moradores na Villa de Cabedello, desta comarca; elle, maritimo (moço de convés no vapor "Manaos" do Lloyd Brasileiro), natural da mesma Villa e filho dos fallecidos Manoel Francisco de Oliveira e d. Paulina Maria da Conceição, e ella, de profissão domestica, natural de S. Quiteria, do districto de Porto Carlos, Xapury, Amazonas, filha dos fallecidos Antonio Soares de Avellar e Zozina de Avellar.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 9 de novembro de 1935.

O escrivão — **Sebastião Bastos.**

SECÇÃO LIVRE

Os rins merecem tanta attenção como os intestinos

O intestino humano mede apenas 8 metros de cumprimento; nos rins ha 10.000.000 de canaes que, enfileirados, se estenderiam por 30 kms. E', portanto tão importante manter a regularidade do funccionamento dos rins quanto a dos intestinos.

Os rins trabalham incessantemente para expellir do organismo os acidos e detritos venenosos extrahidos do sangue.

Os rins das pessôas sadias expelem diariamente cerca de litro e meio de secreção composta de agua, uréa, acido urico, materias corantes e detrictos organicos. Quando a urina se torna escassa, é signal de que os tubos filtradores dos rins estão obstruidos por venenos. Isso é perigoso e constitue o principio de dores lombares, **ciatica**, lumbago, inchação nas mãos, sob os olhos e nos pés, dores rheumaticas, tonteiras, perturbações visuaes e cansaço.

Os rins merecem cuidadosa attenção e, tanto como os intestinos, devem ser limpos de vez em quando. Para limpar, desinflammar e activar os rins prefiram as **Pilulas de Foster**, cujo uso não constitue mais uma experiencia e sim uma certeza de bons resultados.

Dinheiro perdido

Pede-se a quem encontrou nas immediações entre a rua Barão do Triumpho a Recebedoria de Rendas, e a G. W. B. R. a importancia de 350$000, entrega-la na Redação desta folha, que será bem gratificado.

Dita importancia foi perdida hontem ás 16 horas, aproximadamente.

CANDIDA MOTTA DIAS

30° Dia

Ludgero Dias e familia, Manuel da Motta Silveira, esposa e filhos e demais membros da familia, ainda sinceramente compungidos com o desapparecimento da sua nunca esquecida esposa, filha, irmã e cunhada *Candida da Motta Dias*, convidam v. s. e exma. familia a assistirem á missa de 30.° dia do seu fallecimento, que mandam celebrar na Matriz desta villa, no dia 12 do corrente, ás 7 1|2 horas da manhã.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Ingá, 8 de novembro de 1935.

DOUTOR CESAR CANDIDO DO COUTO CARTAXO

7.° dia

A familia Cartaxo agradece aos parentes e amigos as manifestações de pesar recebidas por occasião do fallecimento do seu saudoso pae, irmão e tio *Cesar Candido do Couto Cartaxo*, convida a todos para assistirem ás missas de 7.° dia que serão celebradas na Matriz da Cruz do Espirito Santo, ás 7 horas do dia 12 do corrente, hypothecando, desde logo, a sua inteira gratidão.

Em 8-11-935.

JULIA DA COSTA BRANDÃO

Missa de 30° dia

Manuel da Silva Brandão e filhas convidam os seus parentes e amigos, para assistirem á missa que mandam celebrar pelo descanço eterno da alma de sua pranteada esposa e mãe, *Julia da Costa Brandão*, na segunda-feira, 11 do corrente, ás 6 horas, na Igreja da Mãe dos Homens.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a esse acto de caridade christã.

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE DE O. E TRABALHADORES — Assembléa geral — De ordem do sr. presidente desta benemerita sociedade convida todos os associados que estejam quites com os cofres sociaes a comparecer na séde, á rua Eugenio Toscano n. 39, no dia 10 de novembro, para tratar-se do que preceitúa o art. 29 e § 2.° dos nossos estatutos.

Carlos Simeão dos Santos Pereira. 1.° secretario.

AVISO — RETIRADA DE MERCADORIAS — (Decreto n.° 19.751, de 18 de março de 1931) — Uma caixa de calçados, marcada "S. P. & C.", embarcada no porto de Rio de Janeiro, por José Guerra, sob conhecimento n.° 17, emittido para o vapor "Itaberá" vgm. 167, entrado no porto de Cabedello a 15|10|1935.

Pelo presente avisamos ao commercio e a quem interessar possa que a firma S. Pereira & Cia., solicitou a entrega do volume supra, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data si nenhuma reclamação ou opposição apparecer dentro do referido prazo.

Qualquer reclamação ou opposição deverá ser dirigida por escripto aos Agentes desta Companhia estabelecidos á Praça Anthenor Navarro, n.° 8.

João Pessôa, 8 de novembro de 1935.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Miguel Reis — p. p. Williams & C.° — Agentes.

—

CENTRO DOS CHAUFFEURS DA PARAHYBA DO NORTE — Segunda Convocação de Assembléa Geral Extraordinaria — De ordem do sr. Presidente do Centro dos Chauffeurs da Parahyba do Norte, são convidados todos os socios quites deste sodalicio para assistirem á sessão de Assembléa Geral Extraordinaria a realizar-se no dia 12 do andante em sua séde propria, á rua Diogo Velho, n.° 318. A's 19 horas. O assumpto enquadra-se no artigo 21 dos nossos estatutos.

João Pessôa, 8 de novembro de 1935.

Josaphat Fialho — 1.° secretario.

—

AVISO — CARTORIO ELEITORAL EM JOÃO PESSÔA — Convido os eleitores inscriptos Maria das Neves, Maria Pereira de Araújo, Amelio Guimarães da Silva e Antonio Galdino da Silva, a comparecerem ao cartorio eleitoral, a fim de regularizarem as suas inscripções.

Cartorio eleitoral em João Pessôa, 8 de novembro de 1935.

O escrivão interino, **Justo Bernardino da Silva.**

MARIA AMELIA DE SOUSA

Missa de 1.° anniversario

Severina de Sousa Baptista, Edgar Nunes de Sousa, Pedro Baptista, Amelia Moura, Anna Moura Cavalcanti, filhos, genro, sobrinhos e demais parentes ausentes, convidam ás pessôas amigas para assistirem na proxima segunda-feira, 11 do corrente, ás 6 horas da manhã, na Igreja da Santa Casa de Misericordia, á missa de 1.° anniversario pelo eterno repouso da querida e sempre pranteada *Maria Amelia de Sousa*, antecipando sinceros agradecimentos.

MARIA EMILIA POLARI

Missa de 7.° dia

Horomar, Horacio, Elson, Risomar, Esaldo, Helio e Elza Polari, Aracy e Horacio Fortes e Delmar Falcão, filhos e netos de Maria Emilia Polari, como tambem os seus irmãos ainda compungidos com o tragico desapparecimento de sua idolatrada parenta sensibilisados agradecem a todos que se dignaram acompanhar os restos mortaes da querida estincta e convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que será celebrada, em suffragio de sua alma, na segunda-feira (11 do corrente), 7.° dia do seu passamento, na Matriz das Neves, ás 6 horas da manhã.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

O QUE OCCORREU HONTEM

Discursaram os srs. Duarte Lima, Newton Lacerda, Americo Maia e outros srs. deputados

DIVERSAS NOTAS

Com a presença de numero legal, effectuou-se, hontem, mais uma reunião da Assembléa Legislativa, presidida pelo sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Peregrino Filho.

Lida a acta da sessão anterior é a mesma aprovada, sem debate, passando-se ao expediente, que contou de uma petição de Beatriz Lins de Albuquerque, sobre assumpto de seu interesse.

Continúa a hora do expediente, apresentação de projectos, pareceres, moções etc., pedindo a palavra o sr. Duarte Lima para, na qualidade de relator aos projectos ns. 35 e 39 lêl-os e envial-os á Mêsa.

O sr. Rodrigues de Aquino também lê um parecer ao projecto n.º 36 que lhe fôra distribuido.

O sr. Newton Lacerda lê um parecer ao projecto n.º 38, sobre a creação de um serviço gynecologico annexo á Maternidade desta capital, enviando-o á Mêsa.

O sr. Lauro Wanderley lê o parecer ao projecto n.º 11, sobre agua e esgôtos para Alagôa Grande, concluindo por solicitar que se o envie á Commissão de Negocios Municipaes.

O sr. João de Vasconcellos assume a presidencia, por se haver retirado o sr. José Maciel, tendo aquelle convidado para 1.º secretario o sr. Peregrino Filho e, para 2.º dito, o sr. Americo Maia, respectivo supplente.

E' lido o parecer sobre direitos adquiridos pelos funccionarios etc. etc. ao projecto Duarte Lima, para a necessaria approvação, tendo o sr. Alcindo Leite taxado o referido projecto de inconstitucional, entendendo que vinha ferir á constituição estadual como federal, entendendo ainda que quando a Constituição Estadual dizia funccionalismo incluia até aos magistrados, no que é replicado pelos srs. Duarte Lima, Newton Lacerda e outros, sendo apoiado o sr. Alcindo Leite pelo sr. Emiliano Nobrega.

O sr. Sá e Benevides também vem em apoio do sr. Duarte Lima, dizendo que o projecto não era inconstitucional. Que o assignára e applaudia com todo o calor de suas convicções.

O sr. Fernando Nobrega pede a palavra para sustentar o ponto de vista juridico exarado no parecer em questão, dizendo que o magistrado não era, de modo algum, um funccionario publico.

Vem á tribuna, o sr. Duarte Lima, que, por espaço de trinta minutos, em vigorosa argumentação, explica o ponto de vista juridico da Commissão que déra o parecer ao seu projecto.

Tendo, portanto, soffrido objecção, o parecer em discussão, vae á approvação, na sessão seguinte.

Entra em discussão o parecer sobre o projecto n.º 25, tendo o sr. Severino de Lucena pedido o adiamento da discussão, por não se acharem presentes nem o autor do projecto, nem o relator.

Esse mesmo pedido o repete o sr. Alcindo Leite, que recebêra uma solicitação do sr. Miguel Bastos, autor do projecto, para fazer aquelle mesmo pedido.

Solicita a palavra o sr. Anacleto Victorino, para fazer um requerimento e lêr um discurso sobre o movimento grevista nesta capital, terminando por requerer á Mêsa que o mandasse inscrever na acta dos trabalhos, no que é attendido.

VEM Á TRIBUNA O SR. DUARTE LIMA

Para responder, num discurso brilhante e numa argumentação serena e illustrada pela melhor linguagem, ao discurso do sr. Anacleto Victorino, dizendo que também era um operario talvez com as mãos mais calosas que o seu digno collega que o precedera na tribuna, accrescentando não ser uma autoridade em assumptos sociaes, porém, que, desde os bancos academicos, acompanhára a evolução das varias doutrinas que presidem ás muitas agremiações humanas, inclusive as idéas marxistas que, então, constituiam ainda um ponto de interrogação. Achava que era preciso quem as estudasse, ou as quizesse praticar, soubesse conduzir as delicadas e multiplas questões que envolvem hoje o universo, acompanhando essa mesma evolução, passo a passo, palmo a palmo, sem o apaixonamento das occasiões, nem os arroubos de irreverencia e indisciplina que, muitas vezes, estragam, annulam, os problemas sociaes.

Diz que nunca foi partidario das idéas extremistas, nem o será, jámais, porque ellas não constróem e sempre destróem. Fala nas conquistas de após a Guerra e proclama que só acredita na victoria social desses movimentos se elles trouxerem sempre por base a ordem e a ligação que deve existir entre patrões e operarios, pois, o problema operario, em todo o mundo, só dessa fórma poderia ser solucionado a contento.

Referindo-se á funcção do Ministerio do Trabalho, no Brasil, diz o sr. Duarte Lima que este era um intermediario entre o patrão e o operario; entre o empregado e o empregador.

Refere-se a uma bella encyclica do grande Leão XIII, que dizia ser o ideal o fazer-se de cada um operario um proprietario. Cita o exemplo da Rumania, que, hoje, não temia o extremismo, porque alli já existe a pequena e a grande propriedade em toda a extensão do termo, após a revolução que lá se processára, ao termino da Guerra Mundial, concluindo por demonstrar que os latifundios são, na realidade, a causa desses desentendimentos que se observam no mundo inteiro.

Diz que o Brasil, desde o Imperio, até a Republica tem tido grandes administradores e que a Parahyba era um dos mais bellos exemplos dessas explendidas virtudes do nosso povo e do seu patriotismo e, após outras considerações aprumadas e que causaram no recinto e nas galerias, a melhor das impressões, o sr. Duarte Lima declara que estará sempre com o seu digno collega sr. Anacleto Victorino, porém quando este trouxer sempre para a Assembléa questões que digam respeito, exclusivamente, ás reivindicações dos nossos operarios, nunca factos que induzam a crêr na interferencia de outros elementos estranhos, inteiramente, aos mesmos operarios.

Vem á tribuna, após, o sr. Fernando Pessôa, para dizer que não era extremista, porém não estava de accôrdo nunca com exhibições policiaes ou vexames que viessem a soffrer os operarios em greve. Apoiava o seu collega sr. Anacleto Victorino, em se tratando de resolver a crise, pelos meios pacificos, como estava se processando. Nunca applaudiria, porém, a interferencia de elementos estranhos á digna classe.

FALA O SR. NEWTON LACERDA

Com a palavra, o sr. Newton Lacerda, em vibrante oração, diz que, apesar de não possuir os fulgôres dos collegas que o precederam na tribuna vinha, no entanto, dizer ligeiras palavras sobre a materia em fóco naquella occasião, accrescentando que, como profissional e socio de syndicatos operarios desta capital, podia dizer, alli, de viva voz, que o operariado parahybano não era extremista e nunca o fôra. A melhor prova do que affirmava era que todas as questões da classe, até o momento, tinham sempre sido resolvidas pela brandura e pelo coração.

Cita o orador a gloriosa pagina da Abolição da Escravatura, solucionada, quase pela palavra dos parlamentares e tribunos populares e assim outras grandes paginas da vida politica e social não sómente da Parahyba como do Brasil inteiro, onde a pacatez do nosso operario, o ordeirismo de nossa gente, tem comprovado que as idéas extremistas, no país que vivemos, jámais medrarão.

Conclúe, o sr. Newton Lacerda por declarar que, por essa attitude ordeira em que se está processando a greve, na Parahyba, poderia até votar ao nosso operario, uma moção de conforto e sympathia, profligando quaesquer desmandos que contra elles porventura viessem a ser praticados.

Após, pede a palavra o sr. Americo Maia, para pronunciar um discurso sobre o caso da limitação da producção da rapadura e do assucar, o qual publicarêmos em nossa proxima edição.

Entra, após, a ordem do dia, que é discutida, tendo, em seguida o sr. presidente encerrado a reunião.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extr. em 9 de novembro de 1935

19335	— São Paulo	1.000:000$000
28941	— Rio	100:000$000
3187	— Rio	30:000$000
2450	— São Paulo	20:000$000
7056	— São Paulo	10:000$000

BRILHANTES PERSPECTIVAS PARA A FRUCTICULTURA NA PARAHYBA

(Conclusão da 1.ª pagina)

ca, o sr. Frederico Reining, socio da firma, pronunciou a seguinte oração:

"Temos a mais viva satisfação de registrar o comparecimento de vv. excias. e agradecemos o interesse demonstrado por essa industria nova creada neste Estado, para a qual o Govêrno já tem feito tanto, tentando assim levantar, cada vez mais, os productos da terra, entre os quaes o algodão, que, com razão, é o principal, sem, porém, deixar de lado os demais. Mediante uma propaganda efficaz poderão sem duvida occupar tambem um logar de destaque, os productos da fructicultura tropical, pela qual a Directoria de Producção se tem interessado, já tendo conseguido resultados impressionantes, que devem ser reconhecidos e que cada vez mais encontram o apoio integral do exmo. sr. Governador do Estado.

Realizando hoje a inauguração de nossa fabrica de Conservas, temos o prazer de apresentar-vos a installação, que servirá para o tratamento das fructas, a conservação como factor principal e a fabricação de latas, que tambem merece o maior cuidado, uma vez que é da bôa embalagem que dependem inteiramente a sahida e a procura de um novo producto.

Sabemos perfeitamente bem, que o tamanho da fabrica não é grande; podemos, porém, addicionar que, embora pequena, tem uma capacidade bastante regular ou seja de até 3.000 latas diarias de 1 kilo cada uma. Começaremos na semana vindoura um gasto diario de, approximadamente, 1.000 fructas, como experiencia.

E' justo mencionar, nesta occasião, que encontramos, por parte das autoridades estaduaes, a maior bôa vontade para ajudar a realização dos nossos planos, pelo que expressamos os nossos sinceros agradecimentos, na esperança que esta nova fabrica virá ao encontro das necessidades de expansão da fructicultura parahybana.

Gostamos de poder luctar na vanguarda dos interesses do Estado, pelo que nos sabemos inteiramente apoiados por todos os que reconhecem os esforços necessarios a tal emprehendimento.

Finalizando estas palavras, temos a honra de levantar a nossa taça em homenagem ao exmo. sr. Governador do Estado, que, em bôa hora, tem sabido propugnar pelos interesses vitaes da Parahyba".

Respondeu a seguir o chefe do govêrno, que teve palavras de enthusiasmo para com a importante iniciativa, accentuando que não constituia um favor do Estado a isenção concedida á "Solemar" Cia. Commercial, porquanto o seu emprehendimento vinha concorrer grandemente para a expansão da nossa economia.

A FABRICA

A Fabrica de Conservas de Fructas está installada num predio amplo e bem arejado, dividido em dois vãos: um, occupado pela recepção das fructas com o seu consequente cosimento e esterilização; e o outro, pela funilaria.

Sendo o abacaxi uma fructa que é plantada em crescente escala pelos agricultores daquelle municipio, a especialidade do novo estabelecimento fabril se concentrou na conservação do mesmo.

O tratamento do abacaxi é feito mediante machinismo moderno, que reduz as fructas para rodas todas iguaes em largura e grossura, com o talo tirado, o que contribue para dar ao producto um aspecto uniforme e bem impressionante. Cada lata de 1 kilo recebe cerca de 8 rodas de abacaxi, ás quaes é addicionada uma calda assucarada de um gosto excellente, como tivemos opportunidade de experimentar.

A esterilização é feita com uma pressão de cerca de 2 atmospheras, o que dá ao producto a garantia de maxima conservação.

Vale a pena mencionar, que o tubo e torneira da machina de cosimento são feitos de uma liga de prata, demonstrando assim o criterio que houve na escolha dos machinismos, garantindo-se, deste modo, um producto de primeira ordem. Tivemos opportunidade de constatar, que a fabricação é feita sob rigorosa hygiene, sendo a impressão colhida de uma limpêsa extraordinaria.

A outra parte da fabrica consiste da funilaria, que se apresenta como muito moderna; entre a prensa excentrica, machinismo de cortar e preparar folha de flandres, destaca-se a machina de fechar latas, com capacidade de 600 latas por hora!

Machinismo: — De procedencia allemã, adquirido directamente das fabricas.

Força motriz — Motor a oleo crú.

Corrente electrica: — Propria mediante dynamo "Siemens", de 220 volts., que fornece tambem a força para a solda electrica.

Agua: — A fabrica possue 1 poço fundo proprio, com optima agua.

O capital invertido nos machinismos, montagem e andamento da fabrica monta em, approximadamente, 150:000$000.

Os productos serão lançados no mercado sob a marca "Solemar", que já foi registrada na Propriedade Industrial, no Rio de Janeiro, os quaes obtiveram, do govêrno do Estado, isenções de impostos por cinco annos, menos os de exportação.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A senhorita Renilda Pessôa de Alquerque Mello, alumna da nossa Escola Normal e filha do sr. Anselmo de Albuquerque Mello, artista, residente nesta capital.

— O sr. José Marques de Andrade, empregado da Imprensa Official.

FAZEM ANNOS HOJE:

O joven Alberto Roméro, filho do nosso amigo sr. José Augusto Roméro, residente nesta capital.

— A senhorita Maria de Andrade Limeira, sobrinha do sr. Amalio Limeira, residente em Immaculada.

— A sra. Juventina Raphael, esposa do sr. Olympio Gomes, residente em Alagôa do Monteiro.

— O sr. Severino Baptista Freire, auxiliar da Directoria de Producção do Estado, residente nesta capital.

Sra. dr. Antonio Guedes: — Regista-se, hoje, o anniversario natalicio da sra. d. Francellina Villar Guedes, esposa do dr. Antonio Galdino Guedes, juiz federal na secção deste Estado e ex-director d'**A União.**

— O sr. Moysés Victal Duarte, encarregado do almoxarifado da **Imprensa Official.**

— O sr. Samuel Hardman Norat, escripturario da Fiscalização do Porto, nesta capital.

Cavalheiro estimado na sociedade pessoense, o nataliciante de hoje receberá, de certo, dos seus innumeros amigos e admiradores, muitas felicitações.

— A menina Maria da Penha, filha do sr. Octavio de Figueirêdo Nobrega, funcionario publico estadual.

— O menino Ramilton, filho do sr. José Rodrigues Alves, commerciante em Patos.

— O sr. Antonio Bento de Paiva, funccionario da Fiscalização do Porto, nesta capital.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

O agronomo Jader dos Santos Lima, residente no Estado de Sergipe.

— O sr. Januncio da Silva Brandão, linotypista de nossas officinas.

BAPTISADO:

Na matriz de N. S. do Rosario será baptisado, hoje, o menino Marcos, filho do sr. Octavio de Figueirêdo Nobrega e de sua consorte d. Marietta P. Nobrega.

ESPONSAES:

Contrataram casamento, no dia 22 do p. findo, em Piancó, a senhorita Dulce Marinho, elemento da sociedade local e o sr. Joaquim P. Pontes, viajante commercial de nossa praça.

CASAMENTO:

Enlace Abiahy - Nobrega: — Terá lugar amanhã, no Rio de Janeiro, o enlace matrimonial do nosso amigo, dr. Apollonio Nobrega, promotor publico da comarca de Santa Rita, com a senhorita Lucia Claudia do Abiahy, filha do dr. Claudiano Carneiro da Cunha, delegado fiscal em Victoria, Estado do Espirito Santo.

O acto civil será officiado na 5.ª pretoria, servindo de testemunhas, da noiva, o dr. Francisco de Gouveia Nobrega e esposa, esta representada pela sra. João Holmes, e o dr. Cassiano Nobrega e senhorita Alice Leonardo do Abiahy; do noivo, o dr. Genard Nobrega e sra., e Estevão Marinho e sra.

A cerimonia religiosa será celebrada pelo revmo. conego Freire de Andrade, ás 16 horas, na igreja de Santo Ignacio, em Botafôgo, servindo de paranymphos, da noiva, o sr. Heliomar C. da Cunha e viúva Joaquim Manuel C. da Cunha, e o sr. Omar C. da Cunha e a professora Olivina Carneiro da Cunha; do noivo, o dr. Flavio Ribeiro Coutinho e sra., representados pelo casal João Borges, e dr. Alfredo Coêlho e d. Leonidas Bezerra, representados pelo dr. Claudiano Cunha e senhora. Nesse momento a professora Finete Cunha cantará Ave-Maria de Gounod.

O dr. Apollonio Nobrega e sra. partirão para o nosso Estado, aonde vêm fixar residencia, no proximo dia 14, pelo **Aratimbó.**

Associação Parahybana pelo Progresso Feminino

Occorrerá, na proxima quinta-feira, 14 do corrente, o sorteio dos recibos do mês de outubro findo, devendo os respectivos pagamentos serem feitos até o dia 12, em vista da séde social não se abrir na vespera do dito sorteio.

Nessa occasião será offerecido um sorvete aos presentes, para o qual a directoria convida todas as associadas.

NOTAS DE ARTE

Seguem hoje para Natal os eximios professores Fritz Jang e Franz Smith, os consagrados artistas que o publico parahybano teve ante-hontem a opportunidade de applaudir num magnifico concerto no "Rex".

Os professores Fritz e Smith vão realizar tambem um recital no Theatro "Carlos Gomes" da vizinha capital do norte, o qual sem duvida alcançará o mesmo exito que vem coroando em toda parte as festas de arte daquelles brilhantes virtuoses.

DESPORTOS

O 3.º TREINO OFFICIAL DA LIGA DESPORTIVA PARAHYBANA

A L. D. P. realisará hoje, ás 15 1/2 horas, mais um treino entre os seus amadores. É de prevêr seja o mesmo muito concorrido em face do proximo grande encontro interestadual, no qual deve o nosso seleccionado brilhar como lhe compete, em sendo o representante maximo do nosso "foot-ball".

Conforme nos foi communicado a Directoria da L. D. P., por faculdade de seus estatutos, autorisou o seu director de sports a convidar uma pessôa de capacidade technica, afim de auxilial-o no que se fizer necessario, principalmente por occasião dos treinos officiaes. A escolha recahiu sobre o conhecido "sportman" conterraneo Fernando Pinto Seixas (Lemos), de cujo valioso concurso muito espera a Liga Desportiva Parahybana.

Para o treino de hoje, foram escalados os seguintes jogadores:

Ferreira, Pagé, Batoré, Clodoaldo, Felix, Quidão, Petrarca, Miguel, Zéreis, Humberto, Fernando, Baptista, Nilo, Léo, Normando, Zeléco, Formigão, Roberto, Eliezer, Ademar I, Ademar II, Evan, Pedrinho, Pitota, Flavio, Neneco, Misael, Lemos, Salvador, Zépedro, Mario Correia, Zénovo, Lucas, Juarez e Gabriel.

Pela melhoria dos nossos rebanhos

Acaba de chegar ao nosso Estado uma leva de 73 reproductores Zebús de puro sangue, das raças "Guzerat" e "Indú-Brasil".

Trata-se de finissimos reproductores dessas raças asiaticas, que foram recentemente adquiridos na cidade mineira de Araxá, pelo sr. Antonio Bruno da Silveira, com a collaboração do dr. Joaquim de Mello Barros.

Essa acquisição que ora vem de ser feita, muito concorrerá por certo para um melhor cruzamento dos nossos bovinos, assumpto que ultimamente vem preoccupando os poderes publicos como os nossos criadores.

Os interessados na acquisição dos referidos reproductores, poderão se dirigir ao sr. João Florentino da Silva, á rua Barão da Passagem, 56, nesta capital.

NOTAS DE PALACIO

Esteve, hontem, em Palacio, cumprimentando o sr. Governador, o dr. Onildo Leal, director do Hospital Colonia "Juliano Moreira".

—

Foram recebidos, hontem, pelo Governador do Estado, os srs. deputados Octavio Amorim, Duarte Lima e José Antonio da Rocha e dr. Clovis Bezerra.

2.ª SECÇÃO

A União

8 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Domingo, 10 de novembro de 1935

CAMARA DOS DEPUTADOS

AS DESPESAS DA UNIÃO COM OS SYSTEMAS EDUCACIONAES NO PROXIMO EXERCICIO

O SR. RAUL BITTENCOURT (*) (Para encaminhar a votação) — Sr. presidente, srs. deputados, a emenda 204, que daqui a instantes será votada, é da autoria da Commissão de Educação e Cultura, que propõe sejam as verbas referentes á educação militar transferidas do titulo de educação, correspondente aos 10°|° prefixados pelo art. 156 da Constituição, para os outros titulos que não dizem respeito a essa porcentagem e subordinados ás rubricas genericas de Marinha e de Guerra.

Parece, que, se alguma vez, as mais das vezes, ha duvida sobre o desfecho de uma votação, esta de agora exceptua-se dos casos cummuns, prevendo-se, com uma segurança muito solida, que a emenda vae ser approvada.

Cabe a mim, relator dessa emenda, de parte da Commissão de Educação e Cultura, communicar á Casa, momentos antes de ser ella posta a votos, que a attitude daquelle orgão technico, da de Constituição e Justiça que lhe deu parecer favoravel, e de todos quantos nos batemos por essa interpretação constituicional, nada tem de intransigente. Houve mesmo, como todos sabemos, entendimento entre os *leaders* de differentes bancadas, sob a presidencia do proprio eminente presidente da Camara dos srs. Deputados.

Verificou-se nessa reunião que, com excepção de dois ou três *leaders* apenas, a immensa maioria da Camara opinava em sentido favoravel á emenda.

Como, entretanto, surgiu o argumento de eventualmente se tolerar, por este anno, a passagem no orçamento da verba de instrucção militar, incluida nos 10°|° da Constituição sob a visão de uma bôa harmonia, no sentido de diminuir ao minimo o *deficit*, houve, de parte a parte, com o nosso mais devotado empenho, o desejo de accordamos num denominador commum, que seria uma indicação posta a votos pela Mesa, e, victoriosa que fôsse pela Camara, firmaria como deliberação do Poder Legislativo, uma decisão e uma interpertação constitucional.

Infelizmente, já se tinha iniciado a votação do orçamento e o art. 222 e seus paragraphos do Regimento Interno, prohibindo a interrupção das votações, impossibilitavam que essa indicação fôsse submettida a votos, pois que a votação do orçamento, por esse artigo citado da lei interna, não poderia ser interrompida.

Assim, impossibilitado qualquer meio que viesse trazer a unanimidade, ficamos no ponto de vista primitivo, que se não é da unanimidade, é da immensa maioria da Casa, não só comprovado pela votação dos *leaders* na sessão occasional de ha dias, como tambem pelo pensamento que se descobre nos apartes e nos applausos com que a Camara tem recebido todos quantos defendem essa interpretação.

De nosso lado não temos apenas o parecer da Commissão de Educação e Cultura, que é a propria proponente da emenda. Temos o parecer apresentado á Commissão de Finanças, de parte da nossa Commissão, pelo brilhante deputado Monte Arraes, autoridade indiscutivel como constitucionalista. Temos o parecer da Commissão de Constituição e Justiça, que foi quasi unanime, devendo eu citar particularmente o lucido, claro, synthetico e irretorquivel parecer dado pelo illustre deputado pelo Estado da Bahia, sr. Homero Pires.

Por mais de três horas, em nome da Commissão de Educação e Cultura, empenhei-me em sustentar os pontos de vista que parecem, já hoje, pacificos para a grande parte da Camara. E ainda hontem, foi apresentado á Mesa e publicado no "Diario do Poder Legislativo" um historico da questão em todo seu tramitamento, pelo illustre presidente dessa commissão, sr. deputado Baêta Neves.

Penso, portanto, que o appello que na noite de 25 de outubro faziamos á Camara dos Deputados, vae receber uma correspondencia completa e quasi unanime. Confiamos plenamente, sr. presidente e senhores deputados, na victoria desta emenda, que garente uma lidima interpretação da Constituição e o maior desenvolvimento para a cultura nacional. (*Muito bem. Muito bem*).

O sr. João Neves (*) (Para encaminhar a votação) — Sr. presidente, devo declarar a v. excia. que a minoria parlamentar dará seu voto á suggestão que acaba de ser feita pelo nobre deputado, sr. Raul Bittencourt, ractificando os termos de sua brilhante oração ha dias proferida quando da discussão orçamentaria.

Ficamos, sr. presidente, com a letra da Constituição e com seu espirito, destinando os 10°|° para o ensino civil, de maneira que o militar seja custeado por outra verba, até para evitar futuras intromissões do ensino militar no civil, em ordem a prejudicar uma das obras mais necessarias á Nação Brasileira. (*Muito bem; muito bem*).

O sr. João Carlos (*) — Sr. presidente, quando, em reunião dos *leaders* e dos relatores dos varios Ministerios, na presença de v. excia., foi estudada esta questão num determinado momento estabeleceu-se um criterio — que desde logo obteve uma larga somma de solidariedade entre os presentes — no sentido de ser tomada uma medida que esclarecesse o pensamento da Camara, a fim de opportunamente ser adoptado rumo definitivo a respeito do modo como se deve encarar a distribuição da verba para a educação.

Posteriormente, chegou-se a cogitar de uma indicação, segundo a qual a Camara admittiria, como ha pouco lembrou o sr. Raul Bittencourt, a hypothese de ser mantida a verba, como consta na actual confecção orçamentaria, deixando-se para o proximo exercicio, o estudo no sentido de verificar, na instrucção naval e na do Exercito até onde vae a parte que corresponde propriamente ao curso de humanidades e qual a quella que deve ser comprehendida como propriamente militar.

A verdade é que nos entendimentos havidos não foi possivel coordenar um pensamento commum, fixar uma directriz que pudesse caracterizar perfeitamente a aspiração da Camara. As divergencias e os argumentos, neste particular, são numerosos.

O sr. Acurcio Torres — V. excia. deve conhecer o pensamento da Commissão de Justiça, commissão technica, sobre o assumpto, opinando no sentido de que esta verba só é destinada, pela Constituição, ao ensino civil.

O sr. João Carlos — A Commissão de Justiça dá, no caso, parecer perfeitamente autorizado, da mesma forma que a de Educação. Não é, porém, menos certo que uma commissão da responsabilidade da Commissão de Finanças...

O sr. Acurcio Torres — Mas que não technica, para opinar propriamente sobre o assumpto.

O sr. João Carlos — Precisamente por causa desta duvida, que v. excia. tambem encontra, é que estou opinando por esta forma.

E' minha intenção concluir, declarando aberta a questão, no sentido de que vote cada deputado como lhe parecer mais acertado, sendo fóra de duvida, que, no anno vindouro, seguramente, do debate das idéas ficará perfeitamente esclarecido qual o rumo definitivo a seguir. (*Muito bem; muito bem*).

O sr. Gratuliano Brito (*) Para encaminhar a votação) — Sr. presidente, não pedi a palavra com o intuito de, nestes três minutos que me são reservados, combater a argumentação adduzida pelos brilhantes oradores que defendem a these sustentada pela Commissão de Educação e Cultura. Quero, apenas, resalvar a responsabilidade da Commissão de Finanças e Orçamento, sobretudo, porque o nosso eminente collega sr. Raul Bittencourt estranhou a ausencia de fundamentação do parecer que rejeitou a emenda daquelle orgão technico, de que s. excia. faz parte.

Eentende a Commissão de Finanças que o art. 156 da Constituição Federal é claro, clarissimo:

> "A União e os Municipios applicarão nunca menos de 10°|°, e os Estados e o Districto Federal, nunca menos de 20°|°, da renda, resultante dos impostos, na manutenção e no desenvolvimento dos systemas educativos".

Esse artigo pareceu prescindir de interpretação. Entretanto a Commissão de Finanças e Orgamento encontrou um elemento historico que veiu em apoio de seu ponto de vista.

Antes de se iniciar a elaboração de nossa Carta Magna, foi organizada uma commissão, chamada "Commissão dos Dez", composta dos srs. José Augusto Bezerra de Medeiros, general dr. João Simplicio Alves de Carvalho, dr. João Simplicio Alves de aCrvalho, professor dr. Ignacio Azevedo do Amaral, professor dr. Alvaro Fróes da Fonsêca, professor dr. Jorge Filgueira Machado, professor dr. Asterio de Campos, professor dr. Fernando Rodrigues da Silveira, capitão Castro Afilhado, dr. João Alcides Bezerra Cavalcanti e professora Celina Padilha.

Essa commissão, que elaborou suggestões ao ante-projecto da Constituição Federal, assim dispoz o assumpto:

> "A' União caberá a orientação geral da educação no pais, em todas as manifestações de cultura ou de technica, pela elaboração de planos de duração determinada, que se succederão com as exigencias crescentes no meio brasileiro e os aperfeiçoamentos recommendados pelo progresso da vida universal.
>
> Além dessa orientação geral, exercerá a União uma funcção coordenadora na execução desses planos e uma acção supplectiva onde se torne indispensavel.
>
> Nos respectivos territorios e no limite dos recursos de que dispuzerem e dos que lhe forem fornecidos pela União, os Estados e o Districto Federal executarão o plano de educação nacional, votando, para esse fim, as leis adequadas.
>
> A União Federal creará, para o desempenho da funcção organizadora, coordenadora e suppletiva que lhe cabe, um organismo especial. Esse organismo, que a lei ordinaria pormenorizará, terá um orgão central, de caracter collegiado, composto de representantes da obra educativa brasileira, *civil e militar*, ao qual caberá a direcção da politica educacional conveniente á vida do pais.
>
> Para a manutenção e desenvolvimento da obra educacional, a União, os Estados, o Districto Federal e os municipios contribuirão, cada um, dentro do respectivo orçamento com uma quota nunca inferior a 10°|° da renda resultante dos impostos e com o producto das taxas especiaes creadas para esse fim.
>
> As sobras annuaes, verificadas no capitulo educacional de cada orçamento, accrescidas dos legados, donativos e outras rendas constituirão, na União, nos Estados, no Districto Federal e nos municipios fundos especiaes, cuja applicação será feita, exclusivamente, em obras educativas que a lei ordinaria determinar.
>
> Os Estados e o Districto Federal reservarão uma parte de seus patrimonios territoriaes para a formação dos respectivos fundos educacionaes. O mesmo fará a União quanto ás terras que formem o seu patrimonio. A lei ordinaria fixará essa reserva".

O sr. Homero Pires — Não foram essas as idéas dominantes na Constituinte.

O sr. Raul Bittencourt — Esse é um trabalho interessante e respeitavel, mas que não pode servir de elemento historico.

O sr. Gratuliano Brito — A Camara ha de ver, sr. presidente, absoluta semelhança entre a ordem de idéas estabelecida nessas suggestões e a que o legislador da Constituinte consubstanciou no capitulo concernente á educação.

Sob o ponto de vista financeiro que toca de perto a Constituição Federal, argumento assim para provar que a decisão da Constituição de Finanças e Orçamentos não foi tão absurda, tão aberrante como pareceu aos illustres membros da Commissão de Educação e Cultura.

O orçamento da Belgica consigna, sob uma unica denominação, as verbas destinadas ao pagamento do pessoal, do ensino e administrativo, dos estabelecimentos superiores, médio, normal, primario, militar, veterinario, agricola, profissional e industrial, bellas artes, musica, etc.

O sr. Homero Pires — Isso não é argumento. Cada pais tem sua organização orçamentaria peculiar.

O sr. Gratuliano Brito — Logo, a Commissão de Finanças não commetteu erro palmar. A questão é delicada, talvez passivel de regulamentação, mas, ha razões fortes em favor do ponto de vista da Commissão de Finanças e Orçamentos.

Era isso o que precisava esclarecer á Camara, sbretudo, em resposta ao appello que me foi dirigido peno nobre deputado sr. Raul Bittencourt, quando estranhou a ausencia de fundamentação da Commissão de Finanças, ao proferir seu parecer. (*Muito bem; muito bem.*)

(*) *Não foi revisto pelo orador.*

UM DISCURSO DO DEPUTADO JOSÉ GOMES, NA CAMARA FEDERAL, EM TORNO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

O nosso distinguido conterraneo deputado José Gomes pronunciou, ha poucos dias, na Camara dos Deputados, o seguinte discurso:

O sr. José Gomes (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, agora que está terminada a tarefa orçamentaria, com approvação da redacção final do orçamento, occorrida em sessão de hontem, animo-me a trazer ao conhecimento de VV. EEx. materia outra que, sem ter caracter de urgencia e sendo immediatamente de interesse local do Estado da Parahyba, não deixa de interessar á Nação. Na hora em que o principal dever dos brasileiros é estudar e tornar realidade o plano de reconstrucção economica nacional, imposto pelo artigo 16 das "Disposições Transitorias" da Constituição Federal, justifica-se plenamente que cada uma das unidades da Federação venha prestar contas aos representantes de toda á Nação, para que as realizações e as necessidades de cada uma das parcellas federativas sejam consideradas na feitura desse plano, que é um plano de salvação publica commum. Venho, assim, em nome de minha bancada offerecer á Camara dos Deputados os subsidios que a realidade parahybana nos fornece consubstanciados na Mensagem que o Chefe do Poder Executivo do Estado da Parahyba — Sr. Governador Argemiro de Figueirêdo — leu á Assembléa Legislativa daquelle Estado no dia 1 de outubro ultimo. Na impossibilidade de repetir as informações, os numeros e os dados estatisticos contidos nesta Mensagem, foi ella posta á disposição dos srs. representantes da Nação, na Bibliotheca desta Camara e na do Senado Federal.

Ali, se focalizou, em pinceladas magistraes, o problema economico parahybano e foi detalhada a organização da campanha benemerita do Fomento Agricola, e, em particular, do fomento da cultura do algodão — **"espinha dorsal da economia parahybana"**. Constam daquelle documento as linhas geraes de propaganda, em moldes novos, largos e ousados, com que os homens publicos da Parahyba promovem para os camponezes a libertação da rotina e a familiaridade com os processos da nova technica.

Ha um ponto culminante a salientar: é a acção convergente e a collaboração das Prefeituras com a Administração Estadual, na concepção e realização do plano systematico de consolidação da economia parahybana, iniciado no Governo de João Pessôa, reiniciado por Anthenor Navarro e continuado por Gratuliano de Brito, José Mariz e Argemiro de Figueirêdo.

Os capitulos e referencias da Mensagem sobre canna de assucar, fumo, arroz, batatinha, mamona, milho e abacaxy, merecem ser meditados pelos que não acreditam no futuro do Brasil. A resenha do que se vem fazendo, na Parahyba, no sentido de attrair capitaes novos e na organização do trabalho sobre bases cooperativas, bem assim na materia de Instrucção e Saúde Publica, diz bem da modestia equilibrada mas bem intencionada dos nossos recursos e esforços, para assimilar iniciativas custosas e progressistas de centros mais avançados e mais ricos. No tocante á Instrucção, basta salientar a comprehensão do papel e do auxilio do cinema e do radio educativos.

O capitulo das Obras Publicas é abrangente de muitas e fecundas iniciativas e realizações occorridas nos 240 dias de administração do Governador Argemiro de Figueirêdo, na sua proficua actividade no alto posto que o "Partido Progressista Parahybano" lhe confiou. Acima de tudo, porém, se afere o elevado teor politico do seu governo e a linha de alta tolerancia para com todos os parahybanos, independentemente de matizes partidarios, sem embargo da estreita solidariedade entre o nosso "Partido Progressista" e o Chefe do Executivo do nosso Estado.

Vou dar a palavra a S. Ex. o Sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, no seguinte topico da sua Mensagem sobre a politica do Estado:

POLITICA

> E' o ultimo capitulo da mensagem. Redigimol-o com emoção, sentindo o calor de um triumpho que ninguem nos póde roubar, porque elle é menos meu e do meu Governo que do povo parahybano na mais elevada expressão do seu valor cultural. Quero referir-me á mentalidade politica que se accentuou no Estado, culminando em traços de maior significação democratica no recente pleito de 9 de setembro. A Parahyba póde apresentar-se ante as demais unidades da Federação com o titulo de sua cultura politica honrado, não para humilhar as demais, sim para igualar-se ás que mais se distinguem pela elevação dos processos eleitoraes e fidelidade ao regime. Firmei documentos publicos para adversarios politicos que os solicitaram, assegurando-lhes todas as garantias aos seus direitos e liberdades. Isolei em absoluto as autoridades policiaes de quaesquer interferencias politicas e mandei-as garantir indistinctamente aos elementos de todas as facções partidarias. E o pleito foi realmente dos mais livres que a Parahyba assistiu. Filiado ao Partido que me elegeu e que continúa detendo as forças mais ponderaveis do eleitorado parahybano, os meus actos, se representaram de facto o meu pensamento pessoal e de meu governo, foram tambem a fiel interpretação da vontade e do sentir dos meus correligionarios. A Parahyba bem conhece a sua propria historia, bem conhece a vida de seus partidos politicos e o passado de seus homens publicos, os feitos dos que dominaram e as credenciaes dos que estão dominando. E nesse phenomeno de consciencia collectiva tudo se poderá negar, menos a grande evolução que se tem operado no sentido liberal democratico. Os que eram idealistas no passado e combatiam as miserias do regime, contando com a segurança das leis mas sem a garantia dos homens, expondo-se á furia dos potentados, encontraram no presente a opportunidade de revelar a pureza de sua ideologia. Deslumbra e commove o scenario de nossa vida publica: a Parahyba inteira, vencendo os odios e as dissensões de outr'ora, ostentando-se como uma grande familia, dá-nos a impressão de um templo onde se diffunde e pratica o amor ao trabalho num ambiente de anseio e de fé pela grandeza da Patria! Os traços que marcam as divergencias doutrinarias, distinguindo as correntes politicas que se batem, na feição de suas idéas e objectivos, não sacrificam o sentimento da communhão geral, o principio da unidade no plano elevado do interesse publico.
>
> Encerrando esta mensagem, quero congratular-me comvosco pela installação dos vossos trabalhos ordinarios nesta nova phase constitucional da Republica, facto verdadeiramente historico e sobretudo auspicioso, pela certeza que todos nutrimos de que a vossa actuação irá ser a mais fecunda em fructos de bem collectivo".

Todos os homens publicos parahybanos que militam nas fileiras da nossa organização partidaria, e além desses, todos os parahybanos que estimam a nossa terra no seu patrimonio moral e material, — teem orgulho da nova ordem de coisas que foi instituida na Parahyba nos prodromos da Revolução e no curso della até hoje, sendo de tudo um dos attestados mais eloquentes a Mensagem a que me acabo de referir e que honra á Parahyba e aos seus filhos. **(Muito bem. Palmas.)**

PAGINA FEMININA

Dirigida pela "Associação Parahybana pelo Progresso Feminino"

A ACÇÃO DO PROFESSOR

OLIVINA CARNEIRO DA CUNHA

Não há quem conteste a acção poderosa do professor, na humanidade.

Entre os Israelistas o mestre era grandemente exaltado. O Talmud dizia: "Se teu pae e teu mestre precisam de assistencia, soccorre primeiro a teu mestre".

Dahi se vê que, até mesmo entre um povo disperso pelo mundo e sem acolhimento nas sociedades, o valor real do educador era reconhecido.

Não me acho capaz de discorrer sobre este assumpto de modo a elevar o professor ao nivel em que elle se deve achar.

E' tão sublime a sua missão! Talvez a mais, se bem que incomprehendida até hoje.

Falemos do professor na verdadeira accepção dessa palavra. Deixemos os arremedos.

O evangelho por elle pregado tem sementes sadias que, disseminadas pela terra, germinarão todas ao calor do esforço e da dedicação do semeador.

A formação do caracter tem como factor preponderante o abnegado trabalho do preceptor.

Entregam-lhe um ser imperfeito, eivado de vicios, e elle, qual um artista a lapidar o diamante bruto, não se cança de cortar-lhe as arestas, para tel-o algum tempo depois, perfeito e bem acabado. Fal-o com carinho e paciencia desmedida.

Gerações e gerações succedem-se e o operario do espirito, dia e noite, infatigavelmente, em sua tenda a mourejar pelo progresso intellectual e moral da humanidade.

Quantos embates, quantas decepções o aguardam nesse mister espinhoso quão delicado!

Mas o professor não desfallece; enrija-se, pelo contrario, na propria fraqueza daquelles que o procuram diminuir, porque elle está consciente do seu valor pelo cumprimento do dever.

Pensa comsigo mesmo: O mundo será melhor quando se povoar de espiritos bem formados e esclarecidos.

Cultivemos, pois, o que é preciso para o aperfeiçoamento geral dos povos.

E é assim que o professor instrue e educa, pondo em acção as forças positivas e negativas para que se estabeleça o verdadeiro equilibrio.

Elle passa despercebido quasi sempre, mas o seu merito não precisa ser vulgarizado por incensadores comuns, porque a gloria o espera adiante, quando as arvores que cuidadosamente cultivou, lançarem as mais bastas frondes pelo caminho que elle trilhar futuramente.

Então reconhecerá que o seu labor não foi perdido, cria novas forças para continuar a sua tarefa ardua, é verdade, mas proficua.

Entretanto para isso é preciso que o professor tenha de acompanhar a evolução. Sabemos que o ensino soffre a influencia do meio; não se póde estacionar; é mistér dilatar os horizontes dos seus conhecimentos, acompanhar de perto o desenvolvimento, seguir as differentes etapas por que a sciencia da educação tem passado.

Para ensaiar novas praticas de educação e seguir as novas technicas escolares necessita o mestre de entrar em contacto com os afamados pedagogos e scientistas modernos.

A escola nova ahi está como uma affirmação da nova pedagogia social.

Mas, pergunto: como pode o professor mal remunerado fazer acquisição de livros, revistas, etc., que o ponham em tangencia com a evolução mundial que vem transformando o ensino?

Muitos perdem o estimulo, pois se acham distanciados dos grandes educadores da escola nova e sem esperança de uma possivel approximação.

Sabem apenas que as primeiras escolas renovadas que appareceram na Italia foram abertas pela baronêsa Alicia Franchetti; dahi por diante nada mais se lhes adiantou. Os seus parcos recursos monetarios fizeram-no estacionar nesse ponto.

A falta de bibliothecas onde o professor possa recolher dados para o melhor desempenho de sua tarefa é outro embaraço que se lhe depara em nosso meio escolar.

Ao educador cabe responsabilidades a que elle se não pode furtar. Pela força moral para os alumnos todo aquelle que não puder satisfazer-lhe a curiosidade e procurar evadir-se ás suas perguntas sobre os meios para chegar aos fins da escola nova. Impõe o magisterio grande cabedal de conhecimento áquelles que têm a missão de educar.

Deve, portanto, caber ao professor o direito de ser uma pessôa de destaque na sociedade que elle formou á custa de ingentes esforços. E' de justiça que o coloquem na altura a que o elevou o seu reconhecido merito.

Missão social do professor

ALBERTINA C. LIMA

A educação tem sido sempre a precipua preoccupação dos estadistas, psychologos, pedagogos e demais responsaveis pelos destinos sociaes.

Base das civilizações e das idéas orientadoras da vida individual e consequentemente da collectiva, ella é encarada, hoje, sob um prisma muito amplo e elevado.

O poder das nações não repousa mais na força material. O futuro de um nação depende da cultura de seu povo, isto é, da maior somma de idéas novas, de trabalho e esforço que elle lhe possa fornecer.

A educação tende, por isso mesmo, ao maior desenvolvimento das energias dos individuos, das forças physicas, moraes e intellectivas de cada educando.

Como no mundo biologico vencem os seres mais fortes, mais bem adaptados para a lucta pela vida, no social triumpham os que possuem melhor cultura das faculdades superiores de intelligencia e caracter, os que pela sua maior capacidade mental e de trabalho podem com vantagem enfrentar as lides e concorrer para a sua felicidade particular e para a prosperidade publica.

E é ao professor que cabe a reponsabilidade do futuro da patria porque é elle que cultiva as energias physicas dos educandos, faz irradiar a luz que dissipa as trevas da ignorancia e forma, emfim, a mentalidade dos que hão de orientar os destinos nacionaes.

O MESTRE DE HOJE

ALICE DE AZEVEDO MONTEIRO

Muito se fala em reforma educacional. Todo brasileiro sente a necessidade de se preoccupar com as cousas do ensino.

Estamos surgindo de uma geração de sonhadores e romanticos incapazes de encarar friamente as verdades da vida.

Até bem pouco não havia a preoccupação das realidades nacionaes. Os estudantes aspiravam apenas a uma cultura que lhes permittisse os bellos rasgos de oratoria ardente e floreada e um facil accesso á politica.

Começamos, porém, a sentir a consciencia educacional e a legião de mestres brasileiros apoiada pelo povo e pelos govêrnos levanta o edificio formidavel das grandes reformas escolares.

O papel do professor é no grave momento presente em que por toda a parte se agitam anseios de reforma sicial, o de responsavel pelo futuro da mentalidade brasileira, pelo futuro da patria.

Deixemos de ser sonhadores. Sejamos verdadeiros. Procuremos apprender o pensamento do povo, ensinando-lhe as razões do proprio soffrimento gerado num systema educacional falho, em desaccôrdo com a sciencia, a natureza, a verdade.

Pela força de nosso proprio pensamento e pelo desassombro no cumprimento de nossos deveres, procuremos ser mais efficientes. Ajudemonos fraternalmente. E nos constituiremos em breves dias uma força que destruirá a rotina, o preconceito, a superficialidade do antigo systema educacional.

O professor procura promover a socialização da criança por força mesmo da necessidade de encaminhar a educação para um fim util ao individuo e á sociedade. Tem que se submetter ás modificações que a civilização está promovendo por toda a parte.

A pedagogia, sciencia da educação, acompanha a evolução scientifica do momento presente.

O circulo de acção da escola cada vez mais se vae alargando. As instituições de cooperação social postescolares e périscolares attrahindo para a escola já a familia do educando, já os antigos alumnos trazem um grande beneficio á obra educativa.

O professor vem através de muitas gerações cuidando sempre de seus deveres, mas, se descuidando quasi sempre de seus direitos. Pertence a uma elite social de abnegados, que enche a propria vida duma preoccupação unica: a grandeza da Patria commum e o progresso da humanidade.

Bem haja o professor parahybano no momento em que se enfileira em unidade de vistas aos demais professores brasileiros para o bem e a felicidade do Brasil.

O MESTRE

ANALICE CALDAS

Alta e importante é a missão do mestre. "E' o segundo pae". Esta expressão bem resume a grandeza da influencia que elle exerce na vida do individuo e da sociedade. O pequeno operario, o funccionario modesto, o jurisconsulto notavel, o engenheiro, o medico, o soldado, o padre, todos passaram pelas suas mãos, receberam luz do seu espirito; todos têm, para com elle, uma divida que se não resgata!

Quanto mais elevado fôr o grão de cultura de um povo, tanto maior é o preito de reconhecimento para com o mestre, factor precipuo da grande obra da civilização e do progresso, seja este o sabio professor das academias ou o abnegado mestre-escola.

A quem cabe a tarefa magna de formar espiritos e moldar corações? Investido de sua nobre e ardua missão, o seu escudo é a paciencia, a tolerancia e a cordura.

Escola e familia; mãe, pae e mestre, entidades inseparaveis, trilogia sublimada, affirmação exalçante de seu valor!

Quão incomprehendido tem sido! Se soffres, os teus queixumes morrem na indifferença; se triumphas, com os progressos dos teus discipulos, o teu regosijo é abafado pela ingratidão!

Adorna a mais importante e bella praça do Rio de Janeiro, um bronze representando o garato vendedor de jornaes.

E tú, Anchiêta, nosso primeiro mestre, thaumaturgo abnegado, symbolo de todas as renuncias que corporisas todas as tragedias desses heroes esquecidos, que mereceste?

A arvore tem o seu dia officializado; instituições e escolas lhe tributam homenagens de delicada ternura e reconhecimento para com os seus primôres vegetaes.

E tú, mestre? Se não mereceste os symbolos que materializam a gratidão que te é devida, as demonstrações de carinho que mereces, tens ante o devolver da civilização a recompensa de tua immensuravel cooperação no futuro e na grandeza da Patria!

EM TORNO A UM THEMA

BEATRIZ RIBEIRO

Vae desapparecendo a figura do mestre antiquado, especie de Othelo sem Desdemona, a brandir uma palmatoria no meio de um salão, transformado em succursal do inferno aqui na terra.

E' verdade que em tudo ha sempre um *mas*. Inda ha quem, actualmente, se classifique na categoria de *emerito*, porque faz um alumno decorar um capitulo inteiro da Historia do Brasil e dizer que a geographia é a descripção da superficie da terra.

Incontestavelmente, porém, o mestre tem evoluido, graças a uma interpretação melhor do conceito educativo.

Desde que se começou a ver num discipulo, não o pedaço de rocha ou a massa informe sujeita aos caprichos desastrados de mãos inconscientes teve o carrancudo mestre ranzinza de ceder o logar ao mestre actual, o amigo, o guia, o conselheiro, o psychologo que vê na personalidade alheia um reflexo de si mesmo.

E como não é tremenda a responsabilidade do Mestre que, pela natureza de sua missão, vive em contacto com a MOCIDADE, a palavra que resume todo um mundo.

Missão cuja importancia tanto mais se faz sentir num pais como o nosso em que os paes, em sua maioria, são responsaveis, por ignorancia e inepcia, pelo desequilibrio e mallogro da progenie. Por isso o mestre se torna quasi que o unico pharol, em meio da tormenta em que se agitam naus sem rumo.

Infelizmente vem á baila o ponto tragi-comico da questão, motivado pela senhora razão economica.

O professor é entre nós um termo bonito somente para os que estão de longe, fazendo sentimentalismo. De perto, segundo opinião de um chronista malicioso, significa um mendigo de gravata, reduzido ao triste fado de diffundir o saber, a belleza e o amôr, numa cathedra, e em casa perder-se em cogitações sobre a melhor maneira de adiar o pagamento ao vendeiro da esquina.

Principalmente o professor primario, esse grande exemplo de humildade e abnegação, é o inspirador, por excellencia, dos poetas que fazem lôas em torno á desdita do proximo...

Fala-se muito em promover o progresso cultural do professor. Como se os livros que abrem caminho a visões mais largas do ensino cahissem do alto por um prodigio de fadas e pudessem vir desfarçados na desculpa amavel de um FIADO...

A PAGINA DE HOJE

Esta associação dedica hoje, sua "Pagina" quinzenal á nobre classe dos professores, em um espontaneo gesto de solidariedade, no momento em que se trata da reforma do ensino publico, tendente a adaptal-o ás novas idéas pedagogicas, ás exigencias da civilização actual, e a melhorar as condições juridicas e economicas do respectivos serventuarios.

Outra não podia ser a nossa attitude, não só porque este gremio, collimando o progresso da mulher, em geral, visa assim o progresso social, de que a educação é um dos factores preponderantes, como porque elle conta em seu seio grande numero de dignas preceptoras e ainda pela opportunidade e justiça da causa.

Se bem que se faça gyrar a civilização moderna em torno do factor economico, é forçoso convir que depois do elemento racial é a educação o que mais influe nos destinos dos povos.

A hegemonia das nações se fundamenta presentemente no maior grão de cultura dos individuos, de modo a tornal-os factores efficientes do progresso social, da grandeza e prosperidade da patria.

Ao mestre está reservada a delicada missão de formar a mentalidade da infancia e da juventude, de que dependerá a felicidade individual e collectiva.

Ao mestre, pois, todo o nosso apoio, todos os nossos applausos.

PARA O BEM DA PARAHYBA E DO BRASIL — Plante, com machinas agricolas, mais algodão, mais fumo, mais mamona, mais batatinha e enriquecerá mais depressa.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

9 de novembro de 1935

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

		OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra		58$181	87$200
Dollar		11$830	17$730
Lira		$960	1$440
Pesetas		1$630	2$415
Franco		$965	1$165
Escudo		$530	$790
Reichmark	7$120	4$765	5$500
Florim		8$050	12$020
Suisso		3$845	5$750
Belga		1$995	2$980
Peso argentino		3$400	4$840
Peso uruguayo		5$350	6$300

A gramma de ouro foi cotada a.... 19$700.

—

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

—

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	47$000
Olinda commum	45$000
Recife	43$000
Luz	47$000
Três Corôas	45$000

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

Assucar

Triturado	37$000
Crystal	36$500

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2/5	47$000
Kerosene, caixa 3/5	70$500
Kerosene, litro	1$200

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Por unidade, segunda	3$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês brilhado	58$000
Commum do Maranhão	40$000
Agulha	65$000

ALGODÃO

Sertão	57$000
Matta	54$000

Mercado firme.

Xarque

Typo BB	30$000
Typo XX	32$000
Typo SS	33$000
Typo AA	35$000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17.20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de novembro

Londres	1—9—17—25
S. Antonio	2—10—18—26
Teixeira	3—11—19—27
Confiança	4—12—20—28
Véras	5—13—21—29
Brasil	6—14—22—30
Pôvo	7—15—23
Minerva	8—16—24

VENDE-SE a casa n. 462 na Avenida Coremas. A tratar na mesma.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 20 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de S. Francisco e escalas, no dia 16 do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belem, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARAGANO"—Esperado de Belém e escalas no dia 7 de novembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praca 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS—BELEM
PARA O SUL

VAPOR "MANÁOS" — Esperado do norte no proximo dia 15 de novembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

VAPOR "POCONÉ" — Esperado do sul no proximo dia 8 do corrente e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do sul no proximo dia 14 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém.

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES

VAPOR "SANTOS" — Esperado do norte no dia 18 de novembro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e B. Ayres.

CARGUEIROS

"CURITYBA" — Esperado do sul no proximo dia 10, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, e Areia Branca.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE
PARA EUROPA

PAQUETE "CUYABÁ" — Esperado em Recife no dia 20 do corrente, sahindo no mesmo dia para Lisbôa, Leixões, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

————::::————

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

B A S I L E U G O M E S

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.
Endereço telegraphico: — NAVELLOYD
Phones: — Escriptorio, 32 — Armazem, 52 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O NORTE

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 12 deste o cargueiro TAQUY. Após a necessaria demora sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

PARA O SUL

CARGUEIRO "HERVAL" — Procedente do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 8 deste, o cargueiro HERVAL. Depois da necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

NA FALTA DE LEITE MATERNO
—— SO ——
LEITE CONDENSADO
VIGOR

CHIMICA INDUSTRIAL — Edição do Lab. Chimico de Espanha, um grosso volume com muitas illustrações 2.000 formulas as mais modernas ao alcance de todos. Recebeu a "Livraria Popular", rua Barão do Triumpho 393. João Pessôa.

NEGOCIO DE OCCASIÃO

Vende-se um auto Ford em perfeito estado de conservação. Tratar á rua Epitacio Pessôa, 228.

NA FALTA DE LEITE MATERNO
— SO —
LEITE CONDENSADO
VIGOR

COMPANHIAS FRANCÊSAS DE NAVEGAÇÃO

"CHARGEURS RÉUNIS" & "SUD-ATLANTIQUE"

Para a Europa — PAQUETE "GROIX"

Esperado em Recife no dia 16 de setembro, recebe carga neste porto com transbordo em Recife, para os portos de Dakar, Casablanca, Vigo, Bordeaux, Havre, Dunkerque e Anthuerpia.

Os conhecimentos originaes da "CHARGEURS REUNIS" serão entregues neste porto ao embarcador.

Para mais informações com os sub-agentes autorizados neste Estado.

L I S B Ô A & C I A .

BARÃO DA PASSAGEM, 13 —:— JOÃO PESSÔA —:— PARAHYBA DO NORTE

VAPORES	Pernambuco	Dakar	Casablanca	Vigo	Bordeaux	Havre	Dunkerque	Anthuerpia
"GROIX"	16 Set.	23 Set.	28 Set.	30 Set.	2 Out.	6 Out.	12 Out.	15 Out.
"AURIGNY"	18 Out.	25 Out.	30 Out.	1.º Nov.	3 Nov.	7 Nov.	13 Nov.	16 Nov.
"EUBÉE"	17 Nov.	24 Nov.	29 Nov.	1.º Dez.	3 Dez.	7 Dez.	13 Dez.	16 Dez.
"KERQUELÉN"	15 Dez.	21 Dez.	26 Dez.	29 Dez.	31 Dez.	3 Jan.	9 Jan.	12 Jan.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITASSUCÊ"

Esperado dos portos do Sul no dia 13 do corrente, quarta-feira, sahirá no mesmo dia, para RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITABERÁ" — Quinta-feira, 21 de novembro;

"ITAQUATIÁ" — Terça-feira, 26 de novembro.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da quinquagesima segunda (52.ª) sessão ordinaria, em 30 de outubro de 1935.

Aos trinta dias do mês de outubro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, compareceram os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Agrippino Gouveia de Barros e Sabiniano Maia, Procurador Regional, á sessão ordinaria, que é aberta ás quatorze horas e quinze minutos, no local do costume, sob a presidencia do des. Paulo Hypacio. Lida a acta da sessão anterior, é approvada. **Expediente:** Telegramma do sr. presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 28 do fluente, communicando a installação da Assembléa Constituinte do mesmo Estado; telegramma do Juiz eleitoral da 4.ª zona, fazendo uma communicação; officio do Secretario da Côrte de Appellação deste Estado, datado de 28 do corrente e sob o n.º 89, e, officios ns. 3.387, 3.394 e 3.400 C|P., de 28 do corrente, do sr. Director da Secretaria do Interior e Segurança Publica. **Accordãos:** O des. Souto Maior publica o accordão referente ao processo n.º 54, classe 3.ª (recurso interposto pelo "Partido Republicano Libertador" e pelo candidato Fernando Pessôa, pelos seus mandatarios, contra a decisão da Junta Apuradora do 1.º circulo, apurando a 8.ª secção do municipio de Itabayana — em Mogeiro, por haver realizado a eleição em um edificio pertencente a um candidato. **Julgamentos:** O sr. presidente submette ao julgamento do Tribunal o requerimento do Juiz preparador do Termo de Pilar, solicitando 30 dias de licença, para tratamento da sua saúde, conforme attestado medico junto: E' concedida, por unanimidade de votos. Em seguida, o des. Souto Maior apresenta o processo n.º 50, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Praxedes da Silva Pitanga, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º circulo, considerando valida a 4.ª secção eleitoral do municipio de Misericordia." Os motivos são os mesmos que se deram nas três outras secções do mesmo municipio. Allega o recorrente que os eleitores do partido situacionista votaram depois das dezesete horas e quarenta e cinco minutos, ao passo que eleitores do partido dissidente não tiveram essa permissão. Allega mais, que houve troca de chapas e grande cabala no proprio recinto onde se effectuava a eleição. Quanto ao facto de ter havido troca de chapas e cabala no recinto da eleição; diz o Juiz relator, devem ser os delinquentes processados regularmente, de accôrdo com o Codigo. As justificativas apresentadas não destróem a allegação de haverem alguns eleitores situacionistas votado depois da hora legal. Diz um fiscal ter occorrido durante a eleição, graves irregularidades. O ponto atacado não foi destruido, diz o Juiz relator, que vota pela annullação da eleição. O des. Flodoardo, consultado, pede vistas dos autos; sendo adiado o julgamento. Este Juiz apresenta o processo n.º 59, classe 3.ª (recurso **ex_officio** da Junta Apuradora do 3.º circulo, annullando a 12.ª secção do municipio de São João do Cariry). O numero de assignaturas nas folhas de votação não coincide com o numero de sobrecartas encontradas na urna. A acta accusa o comparecimento de 154 eleitores, que assignaram as folhas de votação, e a Junta achou na urna 155 sobrecartas. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos. O dr. Agrippino apresenta o processo n.º 263, classe 5.ª (officio do 1.º secretario da Assembléa Legislativa Estadual, consultando sobre o numero de representantes classistas na mesma Assembléa, em face do disposto no art. 3.º das disposições transitorias da Constituição Federal). Declara o Juiz relator que o officio é um pouco obscuro; não deixa bem claro o que se pretende. Parece, diz o Juiz relator, que devia ser dirigido ao Tribunal Superior. Levanta essa preliminar e vota por ella. O dr. Guedes, consultado, diz que a Assembléa devia se dirigir directamente ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. Votam todos os Juizes pela preliminar. O mesmo Juiz apresenta o processo n.º 7, classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão Protasio Ferreira da Silva, residente em Campina Grande). Motivou a denuncia o facto de haver o accusado rasgado a tira de papel forte collocada sobre a fenda por onde devem passar as sobrecartas e que guarnece a tampa da urna. O denunciado apresentou no prazo legal a sua defesa; tendo sido dada uma dilação de 10 dias para razões finaes. O mesmo diz que foi classificado pelo dr. Procurador Regional no art. 174, § 60, da Consolidação das Leis Penaes, quando devia ser no artigo 183, n.º 29, do Codigo Eleitoral. Entende o juiz relator que não procede essa allegação; que houve apenas um equivoco do dr. Procurador Regional, e que essa classificação erronea não annulla o processo. Entende que não procede a preliminar da nullidade do processo, invocada pelo denunciado. Vóta contra essa preliminar, para que prevaleça a validade do mesmo. Os demais Juizes, consultados, votam contra a preliminar. Continuando, o Juiz relator lê a defesa, em que o denunciado assevera que, procurando a fenda por onde deviam passar as sobrecartas, rasgou a fita de papel forte; o que fez na bôa fé: E' o proprio denunciado que confessa ter rasgado a tira de papel forte em busca da passagem das sobrecartas. Não existe crime sem intenção dolósa. Vóta, pela absolvição do accusado: E' absolvido, por unanimidade de votos, o réu Protasio Ferreira da Silva. O mesmo Juiz, dr. Agrippino, apresenta o processo n.º 89, classe 5.ª, referente ao exame pericial na urna que serviu na 6.ª secção eleitoral do municipio de Alagôa do Monteiro (11.ª zona), nas eleições de 14 de Outubro de 1934; e, pede adiamento do julgamento do mesmo. E' adiado. O dr. Guedes apresenta o processo n.º 252, classe 5.ª (requerimento do dr. Plinio Lemos, fiscal do candidato, Vicente de Paula Leite, do "Partido Autonomista", solicitando um exame nas assignaturas das folhas de votação das 9.ª e 10.ª secções — em Malta, do municipio de Pombal — 5.º circulo. Em virtude de deliberação anterior do Tribunal, o processo n.º 252, classe 5.ª que fora distribuido ao relator deste foi appensado ao de n.º 33, classe 5.ª tistribuido ao des. Flodoardo, por conterem recurso no mesmo sentido. Como fosse negativo o exame procedido nas folhas de votação, o voto do juiz relator é para que o processo seja archivado; ponderando, ainda, que ha no mesmo duas questões a serem resolvidas: 1.ª requer o recorrente um exame nas folhas de votação; 2.ª requer que a urna seja apurada pelo Tribunal. Submettido ao **veredictum** do Tribunal — si se deve fazer o exame requerido, delibera o mesmo não deferir o requerimento, por unanimidade. Quanto á 2.ª questão, propõe o Juiz relator a devolução das urnas á Junta Apuradora do 5.º circulo; no que é acompanhado pelos demais Juizes. Foi o 2.º requerimento, indeferido, por unanimidade de votos. **Designação de dia:** Na sessão do dia 4 de Novembro proximo será julgado o processo n.º 52, classe 3.ª referente ao recurso interposto pelo dr. Praxedes da Silva Pitanga, da decisão da Junta Apuradora do 4.º circulo, apurando a eleição da 3.ª secção do municipio de Misericordia; sendo relator o dr. Agrippino Barros. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e cincoenta minutos. E, eu, João Isidro de Magalhães Drummond, Chefe da 1.ª Secção, servindo de Secretario no impedimento do sr. Director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) João Isidro de Magalhães Drummond e Paulo Hypacio da Silva.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 173

Processo n.º 29.
Classe 3.ª — Zona 17.ª

NATUREZA DO PROCESSO: — Recurso **ex_officio** interposto pela Junta Apuradora do 5.º Circulo Eleitoral, sobre a nullidade das 1.ª e 2.ª secções do municipio de Anthenor Navarro.

RELATOR: — Des. Flodoardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve dar provimento ao 1.º recurso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos delles se verifica a hypothese seguinte:

A Junta Apuradora do 5.º Circulo, declarando nulla a votação dada na 1.ª Secção eleitoral do municipio de Anthenor Navarro, nas eleições municipaes de 9 de setembro deste anno, por ser o numero de sobrecartas authenticadas existentes na urna superior ao de votantes, recorreu **ex-officio** de sua decisão, para este Tribunal. Recorreu, ainda, da decisão que annullou 11 cedulas, na 2.ª secção eleitoral, do mesmo municipio.

Quanto ao primeiro recurso, consta da acta da apuração que foram encontradas na urna 235 sobrecartas. A acta de encerramento da eleição refere que compareceram e votaram 228 eleitores, sendo 223 da secção e 5 de outra, que votaram como membros da Mesa Receptora. As folhas de votação, modêlos 16 e 21, contêm, realmente, 228 assignaturas de votantes.

Mas, como ainda declara a acta de encerramento, votaram com as formalidades prescriptas para os impugnados, 9 eleitores que assignaram a folha modêlo 22. Attentando-se para a discriminação que a acta faz dos nomes desses eleitores, vê-se que dois delles, Valdevino José Baptista e Derocio Pinheiro, assignaram tambem a folha de votação modêlo 16, de modo que já estão computados naquelle numero de 228 eleitores que assignaram essa folha e a do modêlo 21. Restam, portanto 7, cujas assignaturas não constam daquellas folhas, porque foram tomadas na do modêlo 22 que vem encerrada na sobrecarta modêlo 18. Sommados estes 7 eleitores com aquelles 228, encontrar-se-ão 235, quantas são as sobrecartas encontradas na urna. Ha, assim, perfeita coincidencia do numero de votantes com o de sobrecartas, desapparecendo o motivo da nullidade decretada pela Junta.

Quanto ao segundo recurso, delle não é de se conhecer, porque o Codigo Eleitoral só prescreve o recurso **ex_officio** da decisão da Junta Apuradora que annulla a secção e não da que apenas nullifica alguns votos (art. 176).

Isto posto,

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em dar provimento ao primeiro recurso e, reformando a decisão recorrida, considerar definitiva a apuração feita em separado dos votos dados na 1.ª secção eleitoral do municipio de Anthenor Navarro e não tomar conhecimento do recurso referente aos suffragios annullados na 2.ª secção, do mesmo municipio.

João Pessôa, 16 de outubro de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.
Flodoardo da Silveira, relator.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 174

Processo n.º 24
Classe 3.ª — Zona 8.ª

NATUREZA DO PROCESSO: — Recurso interposto pelo dr. Ascendino Virginio de Moura, fiscal do candidato Theophilo Euclydes de Sousa, contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º Circulo, resolvendo apurar a urna da 1.ª secção do municipio de Umbuzeiro.

RELATOR: — Dr. Agrippino Barros.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Da decisão da Junta Apuradora do 3.º Circulo Eleitoral nas eleições de 9 de setembro ultimo, relativamente á 1.ª secção do municipio de Umbuzeiro, deste Estado, recorreu o dr. Ascendino Virginio de Moura, fiscal de Theophilo Euclydes de Sousa, por dois motivos: a) por entender que a votação é nulla, de vez que a eleição começou depois das 8 horas; b) por que sómente depois de apurados os votos das sobrecartas modêlo 17, foi que a Junta abriu 15 sobrecartas modêlo 18 encontradas na urna e apurou os suffragios nellas contidos. Acha o recorrente que esse procedimento da Junta Apuradora violou os arts. 141, 148 § 3.º e 160, n.º 6, do Codigo Eleitoral, attentando contra o sigillo absoluto do voto.

Isto posto; e,

Considerando que o recorrente não provou houvesse a eleição começado depois das 8 horas;

Considerando que, quando mesmo isso houvesse occorrido, nem por isso a votação deixaria de ser valida, porquanto o Codigo Eleitoral fulmina de nullidade a eleição que se encerra antes da hora legal, e não a que começa depois das 8 horas;

Considerando que a apuração das 15 sobrecartas modêlo 18, do modo por que foi feita, não violou, de forma alguma, o principio do sigillo do voto, tanto mais quanto a acta de fls. 12 esclarece e justifica plenamente o procedimento da Junta recorrida, quando narra: "A Junta encontrou nesta secção quinze sobrecartas maiores e não tendo no momento a lista geral dos eleitores da 8.ª zona desta Região, resolveu considerar em diligencia os referidos votos, para que fossem apurados posteriormente, com o protesto do fiscal do candidato a prefeito, sob a legenda "Partido Progressista", cidadão Theophilo Euclydes de Sousa e Silva. Encontrando, porém, a referida lista geral, na sobrecarta modêlo 18 A da 2.ª secção do alludido municipio, a Junta deliberou apurar as 15 sobrecartas citadas, antes de proceder á apuração da 2.ª secção

Accordam em Tribunal em negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, por haver sido proferida de conformidade com os preceitos da legislação eleitoral vigente.

Tribunal de Justiça Eleitoral da Parahyba, em João Pessôa, em 16 de outubro de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.
Agrippino Barros, relator.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 175

Processo n.º 17.
Classe 3.ª — Zona 9.ª

NATUREZA DO PROCESSO: — Recurso interposto por Venesiano Victal do Rêgo, candidato do "Partido Progressista", contra o acto da Junta Apuradora do 3.º circulo eleitoral, por ter deixado de apurar votos de eleitores que votaram em separado, na 20.ª secção do municipio de Campina Grande.

RELATOR: — Dr. Agrippino Barros, no impedimento do dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar apurar os votos contidos nas onze sobrecartas em apreço.

Vistos, etc.

Em relação á 20.ª secção eleitoral do municipio de Campina Grande, a Junta Apuradora do 3.º Circulo deixou de apurar os suffragios de onze sobrecartas modêlo 18 por terem vindo desacompanhados do modêlo 22, e assim não poderem ser identificados os eleitores que votaram em separado.

Desta decisão, porém, recorreu Venesiano Victal do Rêgo, candidato a vereador pelo "Partido Progressista da Parahyba", o qual juntou a certidão de fls. 5, provando que os votantes em questão eram effectivamente eleitores no referido municipio e assignaram a folha de votação modelo 21.

Desfeita, assim, a duvida que existia acerca da identidade dos prefalados eleitores, accordam os juizes do Tribunal Regional da Parahyba em mandar apurar os votos contidos nas onze sobrecartas em apreço provendo desta maneira o recurso interposto.

João Pessôa, 16 de outubro de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.
Agrippino Barros, relator.

Confere com o original que se acha archivado nesta Secretaria. João Pessôa, 6 de novembro de 1935. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro.**

VISTO: — **João I. Magalhães Drummond**, Chefe da 1.ª Secção, pelo Director.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 185

Processo n.º 49.
Classe 3.ª — Zona 12.ª

NATUREZA DO PROCESSO: — Recurso interposto pelo fiscal dos candidatos do "Partido Progressista", da decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo Eleitoral, sobre a apuração da 1.ª secção do municipio de Patos.

RELATOR: — Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Vistos, etc.

O fiscal dos candidatos do Partido Progressista, dr. Plinio Lemos, recorreu da decisão da Junta Apuradora do 4.º circulo e pela qual foram apurados os votos da urna da 1.ª secção do municipio de Patos.

O fundamento do recurso é que a eleição foi iniciada depois da hora legal.

Não procede o fundamento do recurso. Segundo se vê da acta de installação, a votação teve inicio ás oito horas da manhã, que é precisamente a hora marcada por lei para o inicio da votação.

Ante o exposto, o Tribunal Regional Eleitoral nega provimento ao recurso.

João Pessôa, 22 de outubro de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.
Antonio Galdino Guedes, relator.

Confere com o original que se acha archivado nesta Secretaria. João Pessôa, 6 de novembro de 1935. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro.**

VISTO: — **João I. Magalhães Drummond**, Chefe da 1.ª Secção, pelo Director.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 188

Processo n.º 40.
Classe 3.ª — Zona 15ª.

NATUREZA DO PROCESSO: — Recurso interposto pelo dr. Vicente Nogueira Baptista, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo Eleitoral, apurando a eleição da 4.ª Secção do municipio de Piancó.

RELATOR: — Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolveu negar provimento ao recurso.

Vistos e tes autos de recurso eleitoral, interposto pelo dr. Vicente Nogueira Baptista, fiscal de varios candidatos a vereadores no municipio de Piancó, da decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo indeferindo o seu requerimento de requisição da 2.ª via das folhas de votação, digo, indeferindo o seu requerimento de adiamento da apuração, a fim de ser requisitada do juiz eleitoral da zona a 2.ª via das folhas de votação na 4.ª secção do municipio de Piancó.

O Tribunal Regional Eleitoral nega provimento ao recurso, por entender acertada a decisão da Junta recorrida não adiando a apuração sem motivo relevante de direito.

João Pessôa, 23 de outubro de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.
Antonio Galdino Guedes, relator.

Confere com o original que se acha archivado nesta Secretaria. João Pessôa, 6 de novembro de 1935. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro.**

VISTO: — **João I. Magalhães Drummond**, Chefe da 1.ª Secção, pelo Director.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 189

Processo n.º 45.
Classe 3.ª — Zona 15.ª

NATUREZA DO PROCESSO: — Recurso interposto pelo dr. Ignacio da Costa Ramos, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo Eleitoral, julgando valida a votação da 5.ª secção, do municipio de Piancó.

RELATOR: — Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Vistos, etc.

A Junta Apuradora do 4.º Circulo, ao apurar os suffragios da urna que serviu na 6.ª secção de Piancó, verificou que existiam 25 sobrecartas não authenticadas, por conterem sómente a rubrica do presidente da Mesa Receptora.

A requerimento de um dos fiscaes, a Junta apurou em separado as referidas sobrecartas, tendo um dos interessados recorrido da deliberação da Junta, sob o fundamento de que a existencia de taes sobrecartas, rubricadas de modo differente das demais, importava por isso mesmo em quebra do sigillo do voto.

Isto posto; e,

Considerando que só devem ser consideradas legalmente authenticadas as sobrecartas que trouxerem as rubricas do presidente e do secretario das Mesas Receptoras;

Considerando que as sobrecartas não au-

thenticadas não devem ser computadas para a verificação da coincidencia entre o numero de votos e o de votantes:

Considerando que excluidas as sobrecartas a que se refere o recurso, resulta que o numero de votos é inferior ao de votantes — hypothese em que não se annulla a secção, devendo-se, apenas, excluir os votos colhidos nas sobrecartas não authenticadas;

Considerando que a Junta recorrida procedeu com acerto, apurando em separado os votos contidos nas 25 sobrecartas não completamente authenticadas;

Considerando, assim, que não houve o allegado motivo de quebra do sigillo da votação de toda a secção, como pretende o recorrente:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba em negar provimento ao recurso voluntario constante dos autos, para confirmar a decisão da Junta e excluir do resultado total do municipio de Piancó os votos contidos nas alludidas sobrecartas.

João Pessôa, 22 de outubro de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.
Antonio Galdino Guedes, relator.

Confere com o original. Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 6 de novembro de 1935. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro.**

VISTO: — **João I. Magalhães Drummond**, Chefe da 1.ª Secção, pelo Director.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITARAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 190

Processo n.º 46.
Classe 3.ª — Zona 15.ª

NATUREZA DO PROCESSO: — Recurso interposto pelo dr. Ignacio da Costa Ramos, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo Eleitoral, julgando valida a votação da 15.º secção do municipio de Piancó.

RELATOR: — Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Vistos, etc.

Quando a Junta Apuradora do 4.º circulo eleitoral fazia a apuração da 15.ª secção do municipio de Piancó, encontrou na urna uma sobrecarta que continha alguns algarismos escriptos no verso.

Essa cedula assim assignalada foi considerada nulla pela Junta que passou a fazer a apuração das demais sobrecartas existentes na urna.

O recorrente pretende que esse facto invalide toda a votação, por entender que foi violado o sigillo do voto.

Não tem razão o recorrente. Excluida a sobrecarta que viola o sigillo que deve haver na votação, as restantes eram validas e deviam ser apuradas, como decidiu a Junta e é a jurisprudencia seguida neste Tribunal Regional.

Accordam os Juizes deste Tribunal em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

João Pessôa, 22 de outubro de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.
Souto Maior, relator.

Confere com o original que se acha archivado nesta Secretaria. João Pessôa, 6 de novembro de 1935. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro.**

VISTO: — **João I. Magalhães Drummond**, Chefe da 1.ª Secção, pelo Director.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 191

Processo n.º 42.
Classe 3.ª — Zona 15.ª

NATUREZA DO PROCESSO: — Recurso interposto pelo dr. Salviano Leite Rolim, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo Eleitoral, julgando improcedente a participação do Promotor Publico de Pombal, na eleição da 8.ª secção do municipio de Piancó.

RELATOR: — Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, delles se vê que o bel. Salviano Leite Rolim recorreu da decisão da Junta Apuradora do 4.º circulo eleitoral, julgando improcedente a sua impugnação, referente á participação do promotor publico de Pombal, na eleição realizada na 8.ª secção do municipio de Piancó.

Pretende-se a nullidade da referida secção, por ter funccionado como fiscal o alludido promotor que tinha funcção eleitoral, como substituto do Procurador Regional, invalidando-se, assim, toda a votação. Não procede a allegação.

Embora não devesse o promotor publico de uma comarca, que tem funcção eleitoral, e que póde eventualmente vir a funccionar n'outra comarca, fiscalizar eleição, esse facto entretanto, aliás irregular e censuravel, não póde acarretar a nullidade da eleição, porquanto, no caracter de fiscal, nenhuma interferencia tem na votação, que a podesse invalidar.

Accordam em Tribunal Regional, negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da Junta Apuradora.

OBSERVAÇÃO: — Chamam a attenção do Promotor Publico para a irregularidade apontada e o advertem pela falta, esperando que factos dessa natureza não se reproduzam.

João Pessôa, 22 de outubro de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente
Souto Maior, relator.

Confere com o original que se acha archivado nesta Secretaria. João Pessôa, 6 de novembro de 1935. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro.**

VISTO: — **João I. Magalhães Drummond**, Chefe da 1.ª Secção, pelo Director.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 192

Processo n.º 41.
Classe 3.ª — Zona 15.ª

NATUREZA DO PROCESSO: — Recurso interposto pelo dr. Ernany Ayres Satyro e Sousa, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo Eleitoral, julgando valida a votação da 8.ª secção dos districtos de Jucá, do municipio de Piancó.

RELATOR: — Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso.

Vistos, etc.

Da decisão da Junta Apuradora do 4.º circulo eleitoral, apurando a eleição procedida na 8.ª secção do municipio de Piancó, recorreu o bel. Ernany Ayres Satyro e Sousa para estes Tribunal Regional.

Fundamenta-se o recurso em estar emendada n'uma das folhas de votação o numero da inscripção de um votante, allegando-se que o vicio é insanavel e acarreta a nullidade da votação.

Mas, não se provou que a emenda fosse feita pelo proprio eleitor ou pelo Escrivão, como reconheceu a Junta Apuradora.

Accresce que nenhuma duvida foi levantada quanto a identidade do eleitor, que pertencendo á secção, alli podia votar. Improcede, assim, a nullidade arguida.

Accordam os juizes deste Tribunal Regional em negar provimento ao recurso e confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

João Pessôa, 22 de outubro de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.
Souto Maior, relator.

Confere com o original que se acha archivado nesta Secretaria. João Pessôa, 6 de novembro de 1935. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro.**

Sousa Monteiro. .. ..

VISTO: — **João I. Magalhães Drummond**, Chefe da 1.ª Secção, pelo Director.

EPILEPSIA

ANTONIO MENDES, portuguès, casado, com 38 annos, residente á Travessa Agra Filho, 70, Catumby — Rio de Janeiro, declara que, soffrendo durante quatorze annos de fortissimos ataques epilepticos, ha dois annos atrás, por indicação do dr. Raul Martins, medico da Light, começou a fazer uso do especifico Antiepileptico BARASCH, encontrando-se, agora, após o uso de nove vidros grandes daquelle famoso remedio do prof. Barasch, em perfeito estado de saúde, radicalmente livre, de todas as manifestações desse terrivel mal, estado em que se vem mantendo ha mais de dez mêses. O Antiepileptico BARASCH é vendido em todas as pharmacias e drogarias em vidros grandes e pequenos.

A vida apresenta bellas perspectivas á juventude.

Basta, porém, um FIGADO enfermo, para que todos os prazeres sejam envenenados...

PARIQUYNA

composição de plantas medicinaes, desintoxica o organismo e regula o FIGADO.

O unico medicamento que foi discutido na Academia de Medicina

VENDE-SE um bom piano, por modico preço.

A tratar na praça João Pessôa, 91.

L'AVADEIRA — Precisase de uma lavadeira e engommadeira, para pequena familia, á rua Peregrino de Carvalho, 122.

OPTIMA OPPORTUNIDADE — Vende-se uma casa, sita á avenida do Abacateiro n. 200, localizada em grande terreno todo arborizado de fructeiras, agua encanada e luz, com 3 frentes. A tratar com Armando Pessôa, n. 320, na mesma avenida.

PERFUMES? — A "Casa Sobral" vende barato: perfumarias, essencias e artigos para toucador, avenida. B. Rohan, 136.

CURSO PRIMARIO DO
INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

RUA DUQUE DE CAXIAS, 539 — CAPITAL

Acceitam-se alumnos de ambos os sexos, de seis annos acima — Ensino rapido e intuitivo.

Ensinam-se, neste curso, trabalhos manuaes e desenho.

— MENSALIDADES MODICAS —

HORTENSE PEIXE — Directora

VENDE-SE um sitio, em Ribeira, nesse Estado: demarcado, com casa de farinha, mata, paul de bananeiras, 1 grande casa de morada, toda de tijolo, coberta de telhas e 1 quarto separado para venda. Uns 50 pés de manga espada, jaqueiras, uns 200 pés de coqueiros fructiferos, 100 pés novos, rio de agua dôce e lagôa, com 125 metros de frente, 6 kilometros de fundo.

A tratar com Emygdio Oliveira, na Casa Vergára ou Roberto Oliveira, em Ribeira.

ELECTRICISTAS — Precisa-se de dois bons electricistas na Fabrica de Cimento.

ARMARINHO DE MODAS

O MAIS LINDO E VARIADO SORTIMENTO DE ARTIGOS DE MODAS, PERFUMARIAS, TECIDOS FINOS, BIJOUTERIAS, MODERNISSIMAS CARTEIRAS COM PORTA LUVAS, CINTOS DE CAMURÇA E OUTROS ARTIGOS DE FANTASIA.

ULTIMA CREAÇÃO ACABA DE RECEBER A

"ROSA BRANCA"

DE ELITA PONTES & CIA.

Atelier a cargo de madame Elita
Modista de primeira classe

—:—

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 466.
— JOÃO PESSÔA —

REFRIGERADOR "ELECTROLUX" A KEROZENE
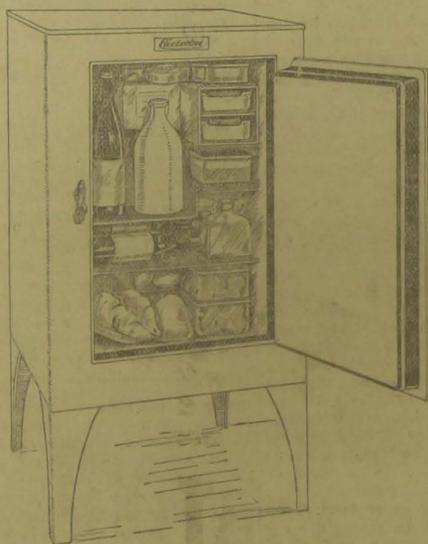
SEM MOTOR
SEM COMPRESSOR
SEM VIBRAÇÃO
NÃO EXISTINDO
DESGASTE NEM
ESTRAGO POSSIVEL
DE MATERIAL

GARANTE-SE ECONOMIA
COMBUSTÃO PERFEITA DO
KEROSENE SEM CHEIRO,
SEM FUMAÇA

FACILIDADES NOS PAGAMENTOS
VARIADOS TYPOS

VISITEM A EXPOSIÇÃO

DISTRIBUIDORES DOS AFAMADOS ASPIRADORES DE PO' E ENCERADORAS ELECTRICAS, MARCA "ELECTROLUX"
REPRESENTANTES NESTE ESTADO:

J. BARROS & FILHOS

RUA MACIEL PINHEIRO, 172 — JOÃO PESSÔA

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Na Directoria geral de Saúde Publica, em Trincheiras,
— compram-se lebres por bom preço —

PARA DOENÇAS DO PULMÃO ?

SÓ VINHO CREOSOTADO

Do Pharm.-Chim. JOÃO DA SILVA SIVEIRA

Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas !

PODEROSO FORTIFICANTE! — GRANDE CONSUMO!

PARAHYBA RURAL

SECÇÃO DIRIGIDA PELO
Agronomo **PIMENTEL GOMES**
Director da Directoria de Producção

MAIS UMA VICTORIA DE UM AGRICULTOR INTELLIGENTE

A Directoria de Producção, pondo em pratica o pensamento do Govêrno do Estado, tenta levar, por todos os meios ao seu alcance, á casa do agricultor, os ensinamentos theoricos e praticos indispensaveis ao progresso economico do nosso camponez.

Esta politica rural, posta em pratica com difficuldades inauditas, vem vencendo galhardamente em todo o Estado. Diffunde-se a agricultura pelo jornal, pela revista, pelos communicados, pelas palestras nas cooperativas ou nos consorcios. Trabalha-se praticamente em mais de uma centena de campos de Demonstração, Cooperação, Multiplicação e Selecção.

Por taes meios se procura fazer a evolução rapida da nossa agricultura. Felizmente, se a rotina era um vicio no homem rural, a intelligencia do nosso camponio contrastava singularmente com a vida insulta que elle levava e, em grande parte, ainda leva.

Aproveitar a intelligencia do agricultor para lhe ensinar a VIVER era e é uma tarefa ardua. Difficulta a comprehensão, a desconfiança. E o nordestino, mercê das desillusões que tem soffrido, tem o virus da desconfiança em si.

Mais incredulo do que S. Thomé das escripturas, elle só acredita quando vê mais de uma vez aquillo que se quer que elle comprehenda.

Felizmente já se comprehendia isso. E pela persuassão, pelo esforço continuo, por um trabalho que se fazia cuidadosa e minuciosamente, conseguiu-se entrar no caminho da victoria.

Os agricultores já acreditam. Pedem mesmo, com visivel interesse, aquillo que se luctava para que elles acceitassem. Viram de perto o valor das cousas que o Estado offerecia sem interesse immediato. Conheceram que se trabalhava pelo futuro da Parahyba, desta Parahyba em que elles têm uma partezinha, moirejadores que são do seu solo.

E, comprehendendo, começaram a trabalhar.

Os resultados de muitos desses trabalhos já os publicámos.

Todos interessantes, animadores. Sente-se que o agricultor quer encorajar os companheiros com o seu exemplo. E a publicidade que damos é lida com interesse e commentada com calor.

Hoje mesmo publicamos as notas abaixo, referentes ao campo "Bacamarte" de propriedade do sr. Francisco Magno Bacalhau, no municipio de Ingá. Este campo, deu, em 1934, um lucro de quasi 11 contos ao seu proprietario.

Consideravelmente augmentado, o campo apresentou, agora, de accôrdo com o relatorio do inspector agricola Flavio de Albuquerque, os seguintes resultados:

Dados de lucros, colheitas e despesas do campo de demonstração do sr. Francisco Magno Bacalháu

DESPESAS

Destocamento	300$000
Aração e gradagem	700$000
Plantio	300$000
Replantio	150$000
Desbaste	90$000
Capinas a enxada	2:250$000
Capinas a cultivador	1:800$000
Combate ao curuquerê	410$000
Colheita de 1.500 arrobas e a godão	3:000$000
Total	9:000$000

COLHEITAS: 1.500 *ARROBAS DE ALGODÃO EM CAROÇO*

RECEITA

96 fardos de algodão em pluma a 54$000 a arroba conforme preço actual	31:100$000
Entregue á Directoria de Producção pelo preço de 1$000 a arroba, 1.000 arrobas de coroço	1:000$000
Total	32:100$000

RESUMO

RECEITA	32:100$000
DESPESA:	9:000$000
LUCRO	23:100$000

Pelos dados acima vê-se que o sr Francisco Magno Bacalhau, em seu campo de Demonstração com a Directoria de Producção, teve um lucro liquido de 23:100$000. Gastou, parcelladamente, 9 contos de réis e ganhou de uma só vez 32:100$000! Mais de 250°|° de lucro sobre um capital que elle empregou em pequenas doses.

E apenas no prazo de 6 mêses.

Os algarismos têm uma eloquencia irrespondivel. Que meditem sobre o caso todos aquelles que quizerem progredir.

O ARADO E A CIVILIZAÇÃO

O engenheiro-chimico e agronomo Bellenoux em "100.000 kilos de Batatinha por Hectare", escreve:

"Ha a notar, e isto é facil de constatar, que a profundidade das arações varia na proporção directa da civilização e da sciencia agricola de um país:

Os selvagens não aram absolutamente nada. Os negros do Senegal e do Sudan lavram impellindo diante delles um páu de três metros de comprimento tendo na ponta fixo um bocado de ferro em fórma de lança com as azas voltadas, com o qual produzem um significante sulco.

Entre os arabes e os povos orientaes, um pouco mais civilizados, emprega-se um arado de madeira produzindo um rêgo mais profundo, mas tão significante ainda que com a menor secca a colheita está perdida, murcha pelo pé.

Foi este arado de madeira que foi usado antigamente na velha Europa.

Finalmente, nós, e em todos os povos civilizados, ha o arado de ferro ou aço, que variando de fórma e de systema, produz um sulco mais ou menos profundo, mas sempre insignificante.

Quasi todos os agricultores eram muito superficialmente; ha entretanto alguns, principalmente nos países onde a agricultura está mais scientifica e racional, que sabem fazer sulcos profundos de uma maneira racional."

A lavoura brasileira precisa empregar arados para não se collocar abaixo da que praticam os negros do Sudan.

Lagôa Sêcca

Lagôa Sêcca é uma aldeia, a nove kilometros de Campina, extremamente sympathica. Casario escasso, no fundo do valle. Em torno, terra ondulada da Borburema, parecidissimas com as do planalto paulista. Pequenos laranjaes mal plantados. Bananaes. Cafezaes em miniatura. E fumo, e milho, e mandioca, e batata. Propriedades pequenas de quatro a seis hectares. População densissima.

Reinava em Lagôa Sêcca, na lavoura, a mais perfeita das rotinas. Não havia machinas agricolas, nem creditos, nem estimulo. Insecticidas, desconhecidos. De adubos, ninguem ouvira falar.

Agricultores com tão pifios methodos de cultura teem resultados minimos. Quando as pragas não devoram as lavouras, causas outras reduzem a safra a metade ou a menos disto.

A Directoria de Producção está procurando modernizar os processos agrarios de Lagôa Sêcca. Organizou uma Caixa Rural que vae fornecer áquelles pequenos agricultores o credito que lhes falta. Mandou adubar, podar as plantas; encetou vigorosa campanha ás pragas dos laranjaes; enviou arados, bois e aradores que estão preparando as terras para novas culturas.

A principio, os trabalhos da Directoria fôram recebidos com desconfiança. Hoje as solicitações dos agricultores são constantes. Todos desejam auxilio e ensinamento cujos resultados praticos são absolutamente certos.

Pomar do sr. Joaquim Vital Duarte, em Lagôa Sêcca, de Campina Grande, vendo-se ao centro o proprietario

Pomar do sr. João Alves de Queiroz, em Lagôa Sêcca, Campina Grande, vendo-se ao centro o proprietario

Exportação de fumo brasileiro

No anno passado a nossa exportação de fumo e preparados, foi de 53.000 contos pertencendo ao fumo em folha, 49.550 contos, ao rolo, 1.829 contos, ao fumo desfiado, 829 contos, aos charutos, 733 contos e o restante aos cigarros.

Os maiores importadores, foram a Allemanha, com 13 milhões e meio de kilos; a Hollanda, com 9 milhões; a união belgo-luxemburguesa, com um milhão e oitenta e nove mil kilos; França, 600 mil kilos; Suecia, 306 mil kilos; Grã Bretanha, 104 mil kilos, Argentina, 2 milhões 607 mil kilos e Uruguay dois milhões, 289 mil kilos.

PELA CITRICULTURA

EMULSÃO DE OLEO DE PARAFINA

(Fabricação a quente)

Recommendada para o combate aos piolhos pulverulentos (*Aleurodideos*) e cochonilhas de escama (*Coccideos*) dos citrus.

Formula:

Sabão	1 Kg.
Oleo de parafina	8 lit.
Agua	4 lit.

Modo de preparar:

Corta-se o sabão em fatias ou pedacinhos e dissolve-se em agua quente. Addiciona-se o oleo e aquece-se até ferver. Retira-se do fogo e agita-se (emulsiona-se) fortemente a mistura com uma bomba de mão.

Applica-se esta emulsão diluindo uma parte em cincoenta d'agua.

A emulsão fabricada a quente tem a vantagem de consumir menor quantidade de sabão, e, por conseguinte, é mais economica.

CLIMA E SOLO PARA O MILHO

Talvez pareça um excesso, cogitar-se de falar alguma coisa elucidativa sobre o clima favoravel ao milho, uma vez que é sabido produzir, o milho, em qualquer parte, até jogado a tôa no quintal e não haver zona do nosso Estado onde se não plante e colha esse cereal.

A questão é outra. O intuito, aqui, é cogitar de uma producção economica, o mais economico possivel, aquella que com o minimo de dispendio e trabalho produz o maximo de colheita. O que interessa em qualquer materia de divulgação agraria é cuidar da sua producção racional e por isso é que achamos util, tambem dar alguns traços geraes da variedade de clima que melhor se preste á cultura do milho.

O milho, como se sabe, é uma planta de clima quente ou mesmo tropical. A par desse calor tão necessario á sua vida, ainda elle exige humidade, complemento natural do clima a que se adaptam taes culturas.

Em clima frio o milho nem ao menos geminará e quando isso acontece não terá desenvolvimento.

Nesse sentido podemos citar o que está determinado para o milho, ou seja a exigencia de 12 gráos centigrados para germinar, 19 para florescer e 20 ou 22 para a maturação.

O sol quente, ardente mesmo, não faz mal ao milho, se foi precedido de chuvas ou de qualquer factor de humidade como sejam os orvalhos abundantes.

A secca, pelo contrario, alliada aos frios intensos, ás geadas, são grandes inimigos do milho.

Em nosso Estado, por exemplo, o milho produz mais ou menos bem em qualquer lugar, mesmo nos mais altos, frios e seccos mas é claro que nos terrenos baixos e quentes elle produz muito melhor, compensando ao lavrador em maior quantidade, os gastos com a plantação.

Quanto á qualidade do terreno, devemos lembrar que o milho quer terra fertil, terra de cultura.

Não pode ser barrento ou excessivamente arenoso. Os melhores terrenos devem ser, além de ferteis, permeaveis.

As lavras são necesarias como se dá com as outras culturas.

Quando se desejar aproveitar um terreno barrento de base argillosa, é preciso preparal-o convenientemente para que o milho produza bem ahi.

As terras desse padrão retêm, em geral, humidade excessiva e se essa humidade se manifesta mesmo numa simples observação do terreno, é indispensavel proceder a uma drenagem do chão, de modo a esgotar o excesso de humidade.

Os terrenos dessa ordem devem sempre ser evitados porque não são os que possam dar o maior lucro ao lavrador.

E nesse sentido convem lembrar uma particularidade observada nelles: — é que, como retêm muita humidade e se apresentam compactos, duros, acontece que depois de uma chuva, sobrevindo sol muito quente, a terra fende-se, racha e essas rachaduras arrebentam as raizes das plantinhas, se ellas se acham na terra, em periodo de germinação ou inicio de vegetação

Ha, ainda, um typo de terreno que se recommenda altamente para a cultura do milho. Pode-se mesmo dizer que são esses os terrenos onde se obtêm as melhores colheitas e os productos de melhor qualidade.

Queremos fazer referencia aos solos argillo-humiferos, quer dizer, áquelles em que ao par da argilla se acha a conveniente dose de humus, o que attenúa e contrabalança os effeitos damnosos da impermeabilidade da argilla.

Embora não sejam de natureza fertil, os terrenos, podem ser tirados delles os melhores proveitos, desde que recebam os beneficios que as lavras lhes proporcionam.

Um solo bem arado, lavrado na epoca propria, vale mais do que um terreno rico ao qual não se forneceu a vantagem dos amanhos.